

**LEI N.º 4.688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

***Institui o Plano Municipal de Educação de São Luiz Gonzaga, e dá outras providências.***

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, com emendas, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Educação de São Luiz Gonzaga, constante no anexo único desta lei, com duração de dez anos, elaborado em consonância com Plano Nacional de Educação, as metas do Movimento Todos Pela Educação e o Plano de Desenvolvimento da Educação, do MEC.

**Art. 2º** - O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

**§ 1º** - A Câmara de Vereadores acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação, avaliando sistematicamente a consecução das metas, a cada dois anos.

**§ 2º** - A primeira avaliação ocorrerá ao final do primeiro ano da vigência desta Lei.

**§ 3º** - Caberá à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais necessárias à consecução das metas propostas e a correção de deficiências e distorções identificadas na execução.

**Art. 3º** - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Os Poderes Executivo e Legislativo municipal empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade conheça amplamente os resultados das avaliações, acompanhando sua implementação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 22 de dezembro de 2008.**

**Vicente Diel  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Nery Franco  
Secretário Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento**  
VRS/SEMACOP  
ccch/semacop

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



## **ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 4.688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

### **Plano Municipal de Educação São Luiz Gonzaga – RS**

**Vicente Diel**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Miriam Moraes de Almeida**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Maria Aparecida da Silva**

**COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA (cargos/funções)**

Araci Sirlei Scheuer Siqueira – **Coordenadora Administrativo**

Elizângela Santiago Perim – **Coordenador Administrativo**

Gicélia Oliveira Diel – **Coordenadora Administrativo**

Gisela Guedes – **Assessora Pedagógica**

Ida Terezinha Ott – **Chefe do Administrativo**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



Jearise de Matos Rodrigues – **Assessora Pedagógica**  
Julieta Schuquel de Oliveira – **Coordenadora Administrativo**  
Ligia Maria Ferrera Queiroz – **Chefe do Setor Pedagógico**  
Luiz Pinto Machado – **Coordenador Administrativo**  
Maria Aparecida da Silva – **Coordenadora Administrativo**  
Marilea Ribeiro Neves – **Coordenadora Administrativo**  
Neuza Marilene da Silva Bohlke – **Assessora Pedagógica**  
Rosemari Silva da Veiga – **Assessora Pedagógica**  
Tassiane Araújo Miranda de Paula – **Assessora Pedagógica**  
Vera Lucia da Silva Antunes – **Assessora Pedagógica**  
Vera Lucia de Vargas Padilha – **Coordenadora Administrativo**

#### COMISSÕES TEMÁTICAS:

##### ***Ensino Fundamental***

**Coordenadora:** Maria Aparecida da Silva - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

##### ***Anos Iniciais:***

Nára Lucia Mendes Klasen – Conselho Municipal da Educação  
Marelisa Bialvo Hoffmann – Escola Municipal de Ensino Fundamental Centenário  
Cleci Nilza Löbel da Luz – Escola Municipal de Ensino Fundamental Sete Povos  
Giséla Guedes - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

##### ***Anos Finais:***

Liliane Aparecida de Sousa Balbé – Escola Municipal de Ensino Fundamental José Leovegildo Alves Paiva  
Marco Antonio Dutra Shimitz - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio  
Maria Janeth Marques de Matos - Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio e 32<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação  
Milene Maffini de Matos – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino Fundamental Ernestina Amaral Langsch  
Luci Terezinha Damião Scaramamusso - Escola Municipal de Ensino Fundamental Centenário  
Julieta Schuquel de Oliveira - Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Vera Lucia da Silva Antunes - Secretaria Municipal da Educação e Cultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

***Ensino Médio e Superior:***

Ivonete Rebelo Crestani - Curso Norma/Instituto Estadual de Educação Professor Osmar Poppe  
Arisa Araújo da Luz - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
Ana Maria Oliveira Stocker - Instituto Estadual de Educação Professor Osmar Poppe/Universidade Regional Integrada - URI  
Maria Ângela Doff Sotta Souza – Universidade Regional Integrada -URI  
Eliseu Ricardo Machado – Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul

***Educação Infantil***

Coordenadora: Neiva Marília Fonseca Nascimento - Escola de Ensino Fundamental Coração de Jesus  
Ana Iara Silva de Deus - Escola Particular –Colégio Portinari  
Ana Maria Nascimento - Escola Municipal de Educação Infantil Pirilampo  
Carmem Lucia Machado Martins- Universidade Regional Integrada- URI  
Jearise de Mattos Rodrigues - Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Maria Luiza Goi do Amaral - Escola Municipal de Educação Infantil Tia Negrinha  
Simone Stefanello - 32ª Coordenadoria Regional de Educação

***EJA***

Coordenadora: Neuza Marilene da Silva Bohlke - Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Carmelina Rosa Gonçalves - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernestina Amaral Langsch  
Elanir Jesus de Medeiros – 32ª Coordenadoria Regional de Educação  
*Eloína da Silva Moraes – Escola Estadual de Ensino Médio Gustavo Lagsch*  
*Eva Regina Nolasco Beltrão - Escola Municipal de Ensino Fundamental Coração de Jesus*  
Ilza Baptista Cristiani – Conselho Municipal da Educação  
Jane de Cássia Silveira Berdet – Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Manoel Mamede de Souza  
*Maria Horizontina Medeiros Rodrigues – Escola de Educação Especial Ananias Tadeu -APAE*

***Educação Especial***

Coordenadora: Débora Cristina Likes Bertuol – Escola de Educação Especial Ananias Tadeu-APAE  
Luci Irani Gattiboni - Sala de Recurso - Escola Municipal de Ensino Fundamental Centenário  
Rosa Maria de Souza Coimbra – Educação Especial Rede Estadual – Escola Estadual de Ensino Médio São Luiz  
Vera Lucia de Vargas Padilha – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

***Gestão e Finanças***

Coordenadora: Araci Sirlei Scheur Siqueira – Financeiro da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Ida Terezinha Ott – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Lena Marli Escobar Sarmento – Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Franscisca Lencina

Vera Lucia Goldschmidt Nunes – Gestora Escola Municipal Educação Infantil Pirilampo

Altamir Genesco Sousa de Matos – Sindicato dos Municipários

Enaura Nunes Reis – Conselhos – Conselho Municipal do Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB e Conselho Municipal da Educação

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

5

## APRESENTAÇÃO

As aprovações do Plano Municipais de Educação, pela Câmara Municipal de Vereadores, constituíram um grande avanço para a Educação do Município de São Luiz Gonzaga. Este documento foi elaborado, a partir de um diagnóstico sócio-educacional do município, num processo participativo que contou com a articulação de diversos setores da administração pública e da sociedade. Foi conhecida a realidade do município para planejar, orientar e coordenar uma política educacional, considerando os vários níveis, etapas e modalidades de ensino presentes, no município.

Esse Plano, em consonância com o Plano Nacional de Educação, foi elaborado de forma democrática com a participação efetiva dos segmentos da sociedade civil, professores, poder público, garantindo a transparência da tomada de decisões sobre o mesmo.

A Administração Municipal salienta que este não é um Plano da Rede, mas um Plano de Educação para o Município. Como todo Plano, deverá ser posto em prática, acompanhado e avaliado; tendo validade por dez (10) anos. Cabe frisar que esse projeto de lei foi referendado em audiência pública.

O Plano Municipal de Educação firma o compromisso à garantia do direito de acesso à educação de qualidade e permanência na escola, buscando assim, alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Introdução</b>                                  | 09 |
| <b>Histórico</b>                                   | 10 |
| <b>1. Níveis de Ensino</b>                         | 11 |
| <b>  1.1. Educação Infantil</b>                    | 11 |
| 1.1.1. Diagnóstico                                 | 11 |
| 1.1.2. Diretrizes                                  | 15 |
| 1.1.3. Objetivos e Metas                           | 17 |
| <b>  1.2. Ensino Fundamental</b>                   | 19 |
| 1.2.1. Diagnóstico                                 | 19 |
| 1.2.2. Diretrizes                                  | 23 |
| 1.2.3. Objetivos e Metas                           | 26 |
| <b>  1.3. Ensino Médio e Educação Profissional</b> | 28 |
| 1.3.1. Diagnóstico                                 | 28 |
| 1.3.2. Objetivos e Metas                           | 28 |
| <b>  1.4. Educação Superior</b>                    | 29 |
| 1.4.1. Diagnóstico                                 | 29 |
| 1.4.2. Objetivos e Metas                           | 30 |
| <b>2. Modalidades de Ensino</b>                    | 30 |
| <b>  2.1 Educação de Jovens e Adultos</b>          | 31 |
| 2.1.1. Diagnóstico                                 | 31 |
| 2.1.2. Diretrizes                                  | 33 |
| 2.1.3. Objetivos e Metas                           | 33 |
| <b>  2.2. Educação Especial</b>                    | 35 |
| 2.2.1. Diagnóstico                                 | 35 |
| 2.2.2. Diretrizes                                  | 37 |
| 2.2.3. Objetivos e Metas                           | 39 |
| <b>3. Gestão da Educação Municipal</b>             | 40 |
| 3.1. Diagnóstico                                   | 40 |
| 3.2. Diretrizes                                    | 43 |
| 3.3. Objetivos e Metas                             | 44 |

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

|   |    |
|---|----|
| <b>4. Profissional do Magistério</b>          | 45 |
| 4.1. Diagnóstico                              | 45 |
| 4.2. Diretrizes                               | 47 |
| 4.3. Objetivos e Metas                        | 47 |
| <b>5. Financiamento da Educação Municipal</b> | 48 |
| 5.1. Diagnóstico                              | 48 |
| 5.2. Diretrizes                               | 49 |
| 5.3. Objetivos e Metas                        | 50 |
| <b>6. Acompanhamento e Avaliação do PME</b>   | 51 |
| <b>7. Quadros Anexos</b>                      | 53 |

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

8

## *INTRODUÇÃO*

O Plano Decenal Municipal de Educação foi elaborado com base nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art.214, Lei Orgânica do Município nº. 73 de 1990, Lei nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, as metas do Movimento Todos pela Educação e os objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento da Educação do MEC.

Foi coordenado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, por meio de um processo de construção democrática e coletiva, que mobilizou diversos segmentos integrantes da sociedade local, da comunidade escolar e do sistema educacional, que através de seus representantes são co-responsáveis pelas intenções explicitadas neste Plano.

O processo de elaboração coletiva desenvolveu-se em encontros periódicos, das Comissões organizadas por temática: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Médio e Educação Profissional, Ensino Superior e Financiamento e Gestão da Educação. A partir da de dados da realidade educacional, quantitativos e qualitativos, apresentados em levantamentos da Secretaria Municipal da Educação e de outros governamentais, que constituem anexos deste Plano, foi elaborado o diagnóstico por temática, que embasou as discussões de concepções de educação, a luz dos objetivos e metas nacionais, para a definição de objetivos e metas do município para superar as fragilidades identificadas no diagnóstico, constituindo assim o conjunto de responsabilidades do Município com a educação para a próxima década. Assim, este PME não significa um plano de ação de um só governo, mas do que se sucederem, no entendimento de que o compromisso com o desenvolvimento da educação no município é assumido pela sociedade local quando da aprovação do texto pelo Legislativo Municipal.

O Plano Municipal de Educação deve ser uma das alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento do Município de São Luiz Gonzaga, no entendimento de que “*PLANEJAR A EDUCAÇÃO PARA O NOSSO MUNICÍPIO, É DESENHAR OS CAMINHOS, PARA ESSA EDUCAÇÃO ACONTECER*”.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

## Histórico

A história de São Luiz Gonzaga inicia em 1687, quando Pe. Miguel Fernandes, sacerdote da Companhia de Jesus, chega acompanhado de mais de dois mil índios civilizados, oriundos da Argentina e constrói a terceira redução jesuítica dos Sete Povos.

O município conquista sua Emancipação Política, em 3 de junho de 1880, e inicia uma trajetória de progresso. Localizada na região Noroeste do Rio Grande do Sul, atualmente possui uma área de 1262,56 km<sup>2</sup>. Uma população de 35.509 habitantes e é formada por etnias: italiana, lusa, nativa, alemã e espanhola.

Capital do Folclore Missionário, conhecida por ser berço de Sepé Tiarajú, líder e guerreiro guarani, possui belas paisagens e forte crença religiosa, destaca-se pelo culto às tradições gauchescas, sendo um pólo central do artesanato missionário. Manancial de artistas, que abriga os renomados músicos são-luizenses como: Jorge Guedes, Pedro Ortaça, Jaime Caetano Braun, Noel Guarani, Cenair Maicá, entre outros.

São Luiz Gonzaga possui belos atrativos turísticos como a Igreja da Matriz, Praça da Matriz, Museu Senador Pinheiro Machado, Museu Arqueológico, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Instituto Histórico e Geográfico, Ruínas de São Lourenço e Santuário de Caaró.

A agricultura e a pecuária ocupam posição importante na economia da região; conta com agroindústrias que beneficiam e industrializam trigo, soja, arroz, milho, leite e suínos. São Luiz Gonzaga dispõe de grande capacidade armazenadora de grãos e área industrial disponível com energia e água abundante. No subsolo existe o maior lençol freático de água doce do mundo, o Aquífero Guarani.

Terra de história e tradições. Desenvolveu uma mentalidade voltada para o estudo e a pesquisa histórica, bem como a pesquisa arqueológica nos inúmeros sítios missionários. O Instituto Histórico e Geográfico do Município tornou-se uma instituição respeitada e atuante na cultura da região. O Museu Arqueológico possui um importante acervo, produto de pesquisas e estudos.

## 1. Níveis de Ensino

Correspondentes às etapas da Educação Básica, em especial à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, responsabilidades do Município que com o Estado, em regime de colaboração deve responder pela oferta pública e gratuita do nível de ensino obrigatório.

### 1.1. Educação Infantil

#### 1.1.1. Diagnóstico – um pouco da história

O atendimento da Educação Infantil, em São Luiz Gonzaga, iniciou com a criação da primeira creche, em 13 de abril de 1977, por iniciativa de Dona Maria Dias Oliveira, a partir de uma sugestão de sua filha, Cleusa Dias Oliveira que na época trabalhava em uma creche em Porto Alegre.

Foi também em 13 de abril de 1977, que um grupo de amigas fundaram a Sociedade de Amparo à Infância (SAI) – entidade filantrópica sem fins lucrativos que tinha por objetivo apoiar e manter as creches municipais que seriam criadas pela Prefeitura.

A SAI providenciou o prédio para o funcionamento da primeira creche que foi doado pela senhora Inácia Gomes Caldas, além de contar com o apoio de diversas firmas que doaram móveis e utensílios entre outras tantas necessidades. Também foram promovidos diversos eventos pela SAI, para angariar fundos tais como desfile de crochê, feira de calçados, leilões e rifas.

Após conseguirem equipar a creche e montar o quadro de funcionários, cedidos pela Prefeitura, foi inaugurada em 12 de outubro de 1977, a primeira creche que recebeu o nome de Creche Tia Negrinha em homenagem à doadora do prédio situado à rua Salvador Pinheiro Machado, nº 851.

A administração e manutenção das creches ficaram a cargo da diretora da SAI que angariava fundos, através da anuidade das sócias, doações da comunidade e verbas federais que recebia da LBA.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

11

Na creche as crianças desenvolviam atividades recreativas e eram atendidas por médicos, psicólogos e dentistas, recebendo alimentação adequada. Com o aumento da procura por vagas a SAI expandiu o atendimento na creche.

Em 23 de março de 1993, através da Lei Municipal 2.665, a SAI firma convênio com a Prefeitura Municipal, que se responsabiliza pela manutenção dos prédios e contratação de funcionários, em número suficiente para o atendimento às necessidades das instituições. A administração de recursos humanos, orientação e supervisão pedagógica ficaram a cargo da Secretaria Municipal da Educação. A SAI administra os estabelecimentos e fica responsável pela manutenção das necessidades básicas, com recursos oriundos de convênios com FGTAS, anuidades dos sócios e doações.

Importante salientar que foram criadas as classes de pré-escolar também no ano de 1977, mas sem registros do inicio de turmas e nem dos professores designados.

A partir da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, a Educação Infantil de 0 (zero) a 6 (seis) anos passa a integrar junto com o ensino fundamental e médio a Educação Básica, como primeira etapa de formação reconhecida como direito de todo o cidadão. Embora constitua compromisso das três esferas do Poder Público, em regime de colaboração, sua oferta é responsabilidade do município (art.11 da LDB). Com a LDB, a educação infantil, de 0 a 3 anos, atendida nas creches, passa a integrar o sistema educacional, deixando de ser uma responsabilidade exclusiva da área de assistência social.

De acordo com a LDB, o profissional do magistério para atender a docência da educação infantil deverá ter, como formação mínima, o ensino médio Normal e, para a direção das instituições de educação infantil, o curso superior em Pedagogia. Segundo a Lei 4.127/03, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o exercício da docência na Educação Infantil, o professor deverá ter habilitação mínima de ensino médio normal e para a direção Pedagogia ou o Normal Superior.

Gradativamente, os atendentes das creches estão sendo substituídos por professores qualificados, sendo mantidos como auxiliares.

Em 1988, o Ministério da Educação editou uma proposta curricular para a Educação Infantil no documento - “Os Parâmetros Curriculares”.

No ano de 2000, o MEC iniciou o Programa “Parâmetros em Ação para a Educação Infantil”, para a formação de professores, do qual participaram supervisores e professores representantes das Associações de Municípios, que receberam formação para serem os multiplicadores dos docentes que atuavam na educação infantil em suas regiões. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, de São Luiz Gonzaga, enviou representante para esses encontros de formação. Nesse mesmo ano, a professora multiplicadora desenvolveu o programa com as funcionárias das creches, visando construir uma proposta pedagógica, de acordo com os parâmetros curriculares e com a legislação em vigor. O programa foi concluído em 2001.

Ainda em 2001, foram enviados ao Conselho Estadual de Educação os processos de regularização das instituições municipais de educação infantil, solicitando a autorização de funcionamento e a transformação das creches em Escolas de Educação Infantil. Nesse ano, iniciaram as obras de reestruturação dos prédios dessas escolas, de acordo com as orientações da legislação em vigor.

As normas e diretrizes para a Educação Infantil no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul constam na Resolução 281/05 e Pareceres 397/05 e 398/05 do Conselho Estadual de Educação.

A Lei Federal nº11.274, de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de 9 anos a partir dos 6 anos, reduz a Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 à 5 anos.

Considerando que o novo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica, o FUNDEB contempla todas as etapas da educação básica, inclusive a Educação Infantil, e que a entidade filantrópica não receberia mais verbas do Ministério da Assistência Social para manutenção das creches, a Secretaria Municipal da Educação passa a assumir essas instituições, que se transformam em escolas municipais de educação infantil, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Em 02 de janeiro de 2006, professores com habilitação em Pedagogia, escolhidos pela comunidade escolar, assumem a gestão das escolas de Educação Infantil que atendem as crianças em turno integral, conforme as Leis Municipais 4.127/03 e 4.299/05.

A educação infantil em São Luiz Gonzaga é hoje oferecida a um total de 937 crianças em 47 instituições, distribuídas nas redes municipais, estaduais e privadas. (Anexo PME, Quadro II)

Atualmente, a rede municipal de ensino conta com três creches que atendem crianças, de 0 até 3 anos, e três Escolas de Educação Infantil que atendem em turno integral um total de 300 crianças. A rede municipal conta, ainda, com 10 escolas de Ensino Fundamental com classes de pré-escola para crianças de 5 anos, localizadas na zona urbana, atendendo um total de 513 crianças. Na zona rural não há oferta de educação infantil. (Anexo PME, Quadro V)

A rede estadual mantém, em dez escolas de Ensino Fundamental, classes de pré-escola, atendendo um total de 259 crianças.

Na rede privada, há seis pré-escolas que atendem 165 crianças.

Conforme demonstra o quadro a seguir, que registra o atendimento da população na faixa estaria de 0 a 5 anos, ainda é muito baixo o percentual de atendimento na Educação Infantil a crianças de 0 a 5 anos, correspondente em média a 23,5% da população nessa idade. De acordo com o Censo do IBGE em 2007, existem 2.358 crianças na faixa etária de 0 até 3 anos, dos quais somente 8% estão sendo atendidos e, na faixa etária de 4 e 5 anos, no total de 1.631 crianças, cerca de 45% freqüentaram a educação infantil em 2007. (Anexo PME, Quadros V e VI)

São Luiz Gonzaga é um município com uma população extensiva, com atendimento à educação infantil restrito a instituições localizadas na zona urbana. Entretanto, considerando a importância da educação infantil para o desenvolvimento da criança e sua escolaridade futura, deve ser realizado grande esforço do Poder Público municipal para ampliar a oferta.

Quanto às condições físicas e materiais, as escolas municipais de Educação Infantil apresentam as condições mínimas de funcionamento exigidas pelas normas do sistema estadual de ensino: adequada iluminação interna, espaço interno para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, repouso e recreação, para atender crianças das diferentes faixas etárias. O mobiliário é adequado, necessitando ainda de mais mesas e

cadeiras. A área externa é adequada aos portadores de necessidades especiais, com espaço razoável para as atividades recreativas. Embora as escolas disponham de materiais didáticos e brinquedos, esses são ainda insuficientes, necessitando de novas aquisições. Em algumas escolas ainda falta o acesso facilitado aos portadores de necessidades especiais. As instalações sanitárias são adequadas à faixa etária das crianças. O abastecimento de água é feito pela CORSAN e todas contam com filtros de água para o consumo e preparação dos alimentos. Todas as escolas dispõem de luz elétrica fornecida pela RGE.

As crianças que freqüentam a escola de turno integral recebem três refeições diárias, preparadas por servidores contratados para este fim, conforme cardápio elaborado por nutricionista da Secretaria Municipal da Educação e Cultura. As cozinhas são equipadas com eletrodomésticos necessários e demais utensílios. As frutas e verduras são entregues semanalmente às escolas e a alimentação é variada, sendo os produtos bem armazenados. Os recursos para a alimentação escolar, os equipamentos permanentes e os materiais de higiene e limpeza são oriundos do FNDE/PNAC. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) fiscaliza os alimentos oferecidos às crianças, quanto à distribuição e quantidade, bem como em relação à qualidade do cardápio.

A Secretaria da Educação tem desenvolvido um grande esforço para que as escolas de educação infantil do Município ofereçam boas condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e oportunidades de aprendizagem por meio das interações entre as crianças e o ambiente e delas entre si.

As crianças que residem na zona rural e freqüentam a pré-escola usufruem o transporte escolar em roteiros determinados pela SEMEC. O Município oferece também transporte escolar para cerca de 220 crianças, a partir dos três meses de idade, que freqüentam a Educação Infantil em turno integral, por meio de veículo adaptado com cadeirinhas e corrimões e com duas monitoras que acompanham as crianças durante todo o trajeto.

Considerando a fase transitória pela qual passam creches e pré-escolas na busca de uma ação integrada que incorpore às atividades educativas os cuidados essenciais às crianças, a SEMEC segue as diretrizes e metas do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, que estabelece condições de atendimento em instituições próprias com

vistas ao desenvolvimento integral das crianças cujo direito à infância é plenamente reconhecido.

O Referencial é um guia que propõe a reflexão sobre os objetivos e conteúdos dessa etapa da educação básica, bem como apresenta orientações didáticas para os profissionais que atuam diretamente com as crianças, garantindo a liberdade de métodos e respeitando o pluralismo de idéias, as concepções pedagógicas e a diversidade cultural brasileira.

Em relação à proposta pedagógica, nas Escolas de Ensino Fundamental que possuem classes de pré-escola, todas as propostas elaboradas pela unidade escolar com a participação de professores, diretores, pessoal de apoio pedagógico, são orientadas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nas Escolas de Educação Infantil de turno integral, as propostas estão em processo de construção, também com orientação da SEMEC.

### 1.1.2. Diretrizes

A partir das diretrizes nacionais e daquelas estabelecidas para o sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul, tem-se como marco norteador da organização e da oferta da educação infantil em São Luiz Gonzaga, na década instituída por esse PME, as diretrizes apresentadas a seguir:

- A Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, é fundamental para o desenvolvimento da criança na faixa etária de 0 à 5 anos e para a construção de aprendizagens posteriores, pois estudiosos afirmam que é nessa idade que se estabelece o alicerce da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização e da conquista da autonomia.
- Considerando que a Educação Infantil inaugura a educação institucional da criança e que o princípio da eqüidade deve orientar as políticas públicas, promovendo igualdade de oportunidades a todos, há necessidade de priorizar a criação de instituições de educação infantil nas áreas de concentração populacional mais carentes e provê-las dos melhores recursos técnicos, pedagógicos e humanos.

- A garantia do sucesso da proposta pedagógica da Educação Infantil depende em grande parte de um trabalho efetivo de acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação, que promova a reflexão sobre a prática dos professores e a construção coletiva.
- A qualidade da Educação Infantil depende, também, da capacidade da escola desenvolver uma ação de parceria com as famílias, pois a participação dos pais favorece uma relação de confiança dos filhos com a escola, que vai se refletir no seu desenvolvimento físico, intelectual e emocional. Dessa forma, a escola deve ser um espaço que acolhe a cultura e os saberes dos pais, onde a participação da família é a estratégia para se respeitar os modos de agir da criança, transmitindo seus valores, costumes e tradições.
- O custo da Educação Infantil é investimento, pois está comprovado que os índices de repetência e evasão diminuem quando os alunos do ensino fundamental são egressos de boas experiências em educação infantil e, além disso, que a educação contribui para a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias.
- O grande desafio para a Educação Infantil é ter a capacidade de articular políticas sociais que promovam o desenvolvimento integrado da vida individual, social e cultural das crianças, num ambiente onde as formas de expressão, dentre elas, a linguagem verbal e corporal, ocupem lugar privilegiado, num contexto de jogos e brincadeiras, onde a família e a escola convivam em parceria, “cuidando e educando” a criança.
- Na Educação Infantil, deve-se valorizar o brinquedo livre, criativo e grupal, pois o brinquedo e o jogo proporcionam a articulação do conhecimento da criança com o mundo real. O ambiente alfabetizador, que coloca a criança em contato com o mundo da linguagem oral e escrita, deve ser significativo nesta etapa, sendo que as demais áreas do conhecimento deverão ser trabalhadas de forma articulada, interdisciplinar e contextualizadas.
- As formas de avaliação na Educação Infantil devem prever o acompanhamento e o registro de desempenho, sem o objetivo de promoção, retenção, discriminação e/ou exclusão.

- A formação específica do magistério no curso Normal de nível médio deve ser assegurada como exigência mínima para o desempenho da docência na Educação Infantil, não perdendo de vista a necessidade da formação em curso superior, na área de educação, preferencialmente, o curso de Pedagogia, com habilitação específica para a Educação Infantil.
- A realização de concursos públicos, de acordo com a lei, específicos para o ingresso de profissionais para atuar na Educação Infantil, é uma das formas de garantir a qualidade dos serviços prestados, e a eqüidade de tratamento do conjunto de professores do Quadro do Magistério, no que diz respeito a cargos, jornadas e salários.
- A prática docente nas instituições de Educação Infantil deve orientar-se no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e no Programa Parâmetros em Ação - PCNS/MEC.
- A integração das crianças especiais nas classes regulares de Educação Infantil deve ser implementada com professores qualificados para esse atendimento, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- Considerando as condições concretas do município de São Luiz Gonzaga, no que se refere à limitação de bens financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de Educação Infantil para atendimento a demanda conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda que os pais ou responsáveis trabalham fora de casa.

### 1.1.3. Objetivos e Metas

Na perspectiva do **Movimento Todos pela Educação** de que, até 2022, “todas as crianças de 4 anos estarão na escola”, este PME prioriza na década, a oferta da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos estabelecendo para os objetivos e metas a seguir:

1.1.3.1. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos, 15% da população de 0 a 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 5 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 30% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das crianças de 4 e 5 anos.

1.1.3.2. Garantir em 2 anos a adaptação dos prédios de instituições de Educação Infantil que ainda não estão adaptados, de modo que todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos para o sistema de ensino.

1.1.3.3. Assegurar que, em um ano, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e dos pais de alunos, seus projetos pedagógicos elaborados nos termos das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.

1.1.3.4. Implantar conselhos escolares e/ou outras formas de participação da comunidade escolar e local nas instituições de Educação Infantil para a promoção da gestão democrática, através do acompanhamento e controle das ações educativas desenvolvidas, com vistas à melhoria da qualidade da Educação Infantil.

1.1.3.5. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos, sociais, entendendo que ela é um ser completo total e indivisível.

1.1.3.6. Ampliar em 80% até o final da década o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.

1.1.3.7. Assegurar o agrupamento das crianças de Educação Infantil tendo como referência a faixa etária e a proposta pedagógica da instituição, observada a relação crianças por professor prevista nas normas do sistema de ensino, conforme relação a seguir:

- A. de 0 à 2 anos até 5 crianças por professor, admitindo-se até 10 crianças por professor com uma atendente auxiliar;
- B. crianças de 3 anos, até 15 por professor;
- C. de 4 e 5 anos, 20 crianças por professor;

1.1.3.8. Garantir que, em 2 anos, todos os atendentes auxiliares tenham a formação mínima de nível médio.

1.1.3.9. Garantir que, até 2010, nenhuma turma das escolas de turno integral funcione sem a presença de professor habilitado na forma da lei.

- 1.1.3.10. Garantir que todos os professores das instituições de Educação Infantil tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, todos tenham formação específica de nível superior.
- 1.1.3.11. Promover a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos professores que atuam na Educação Infantil, bem como a formação do pessoal auxiliar.
- 1.1.3.12. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças, especialmente de 0 até 3 anos de idade, instituindo programa de atendimento específico, aos que estão abaixo da linha de pobreza.
- 1.1.3.13. Promover, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos.
- 1.1.3.14. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho pedagógico na educação infantil de forma que, em até dois anos, todas as instituições tenham materiais didáticos suficiente e de qualidade.
- 1.1.3.15. Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos com a colaboração financeira da União.
- 1.1.3.16. Adequar, até 2010, todas as instituições de educação infantil em relação ao acesso para portadores de necessidades especiais.
- 1.1.3.17. Promover, de acordo com as possibilidades do Município, a partir da implantação deste PME, nas instituições de educação infantil, a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais.
- 1.1.3.18. Garantir, até 04 anos, nas instituições de educação infantil que atendem mais de 60 crianças, um coordenador pedagógico devidamente habilitado.
- 1.1.3.19. Atender, prioritariamente, nas instituições de educação infantil de turno integral, as crianças que pertencem as famílias de baixa renda e que os pais trabalham fora de casa.

## 1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

20

### 1.2.1. Diagnóstico

Conforme a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive, para os que não tiveram acesso na idade própria e, em seu parágrafo 1º, dispõe que o não cumprimento ou irregularidade da oferta implica em responsabilidade das autoridades públicas. É repudiável a exclusão na escola, pois nega o direito elementar da cidadania, contribuindo para aumentar o índice de pobreza e marginalidade na sociedade.

Em 2007, a matrícula no Ensino Fundamental, na Rede Municipal de São Luiz Gonzaga, era de 2.031 alunos, o que representou uma matrícula decrescente em relação aos anos anteriores. Apontam-se como possíveis fatores, a falta de oportunidade de trabalho que tem ocorrido para que famílias busquem outros municípios mais promissores, Além disso, a busca de vaga em escolas estaduais, que também oferecem o Ensino Médio, pelos alunos dos anos finais do ensino fundamental tem sido freqüente. Além disso, outros também buscam escolas da rede particular na expectativa de que o ensino pago possa oferecer maior qualidade e perspectiva de aprovação no vestibular para os que pretendem continuar os estudos. Outra razão, segundo os agentes de saúde, é o menor índice de nascimentos em decorrência de um maior controle da natalidade.

Com a finalidade de melhorar a oferta pública de ensino, o município vem investindo na infra-estrutura da rede municipal, bem como na qualificação dos profissionais do magistério, desde 1996, através de subsídios oriundos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF que financiou exclusivamente o ensino fundamental na década 1996-2006.

Apesar dos incentivos de financiamento do ensino público no período pós Constituição de 88, com programas sociais como a bolsa escola, bolsa família e outros, ainda há crianças fora da escola na faixa etária obrigatória, indicada pelas taxas de abandono e evasão. Entre as várias causas, decorrentes da realidade social brasileira, a falta de escolaridade/analfabetismo dos pais é uma das que mais contribui para essa situação. Outras causas, segundo as pesquisas, dizem respeito à própria escola e essas são as que, como gestores públicos, temos o dever de identificar e buscar solução. Embora o acesso praticamente tenha sido resolvido, a permanência na escola é ainda um sério problema a

enfrentar. Na zona rural, apesar do transporte escolar que reúne alunos em escolas de maior porte, ainda existe escolas isoladas, com reduzido número de alunos atendidos em classes multisseriadas.

No município, de São Luiz Gonzaga, de acordo com o Censo Demográfico IBGE-2000, há 5.585 crianças e jovens, na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade. Desses, 95%, estão freqüentando o Ensino Fundamental, distribuídos em 36 escolas, das redes municipal, estadual e particular. Em 2007, foi implantado no Município o Ensino Fundamental de 9 anos, nas três redes, atendendo 254 alunos de 6 anos. (Anexo PME, Quadros V e VII)

As escolas de Ensino Fundamental da rede municipal contam com infra-estrutura necessária ao atendimento do alunado. As salas são iluminadas e arejadas, com ambiente acolhedor. Das 22 escolas da rede municipal, 14 possuem quadra poliesportiva e 16 contam com secretarias equipadas com microcomputadores para atendimento ao serviço administrativo. Em todas as escolas, o mobiliário é adequado à faixa etária das crianças e adolescentes e as instalações sanitárias apresentam boas condições. O abastecimento de água é realizado pela CORSAN na zona urbana e por meio de poços artesianos na zona rural. A iluminação é fornecida pela RGE. As escolas contam também com sistema de segurança, por meio de alarmes monitorados. Um problema que ainda precisa ser resolvido refere-se a falta de condições nas escolas para o acesso aos portadores de necessidades especiais.

Quanto às condições de atendimento didático-pedagógico, as bibliotecas precisam de melhoria no espaço físico e de acervo bibliográfico. Todas contam com um professor para atendimento ao público alvo. Outros materiais didáticos, como jogos educativos, ainda são insuficientes quanto à variedade e quantidade necessárias em relação à demanda.

A jornada de trabalho dos professores municipais, nos termos da Lei 4.127/03 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, garante 20% da carga horária semanal para estudos, planejamento, reuniões e participação em atividades extras. Para que os professores dos anos iniciais do ensino fundamental, das classes unidocentes, possam participar das reuniões semanais da escola, sua turma de alunos é atendida nesse dia por professor substituto. Essa medida visa a garantir o necessário trabalho coletivo sistemático, que permite o desenvolvimento de uma proposta pedagógica integrada pelo conjunto de

professores da escola. Além disso, essa medida possibilita a troca de experiência entre os professores mais novos e os mais experientes, tão necessários à boa prática docente, como resultado da interação teoria e prática.

Como o Município não instituiu sistema próprio de ensino, a rede municipal ainda está vinculada ao sistema estadual, adequando-se às normas do Conselho Estadual de Educação quanto a exigências para o funcionamento das suas instituições.

As escolas de ensino fundamental funcionam em turno parcial e os professores que atuam na docência possuem formação, de acordo com as exigências legais, exceto nas áreas de Artes e Ensino Religioso.

As escolas contam ainda com um coordenador pedagógico, com formação em Pedagogia, e com outros servidores para serviços de apoio administrativo, como: secretário, merendeira, operária de serviços gerais, entre outros. Os pais participam de forma organizada da vida da escola, através dos CPMs. A escola mantém relação de parceria com outras entidades da comunidade.

A Secretaria Municipal de Educação oferece assessoria técnico-pedagógica às escolas, por meio de sua equipe de pedagogos que acompanham sistematicamente o trabalho desenvolvido.

Quanto ao rendimento escolar no ensino fundamental, as taxas de aprovação, desde o ano 2000 oscilam na casa dos 80%, e as de reprovação ficam em média de 14% a 18%. A taxa de abandono varia entre 1% e 7%, e a distorção série-idade, entre 3% e 4%. Em relação à aprovação, as menores taxas são observadas na 1<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> séries; o abandono é maior na 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> série, e a distorção série-idade tem comportamento semelhante no conjunto das séries, com picos pontuais em determinado ano da série histórica (2000/2006) apresentada nos Quadros IX a XII (Anexo PME)

Para enfrentar os problemas de evasão escolar têm sido adotadas medidas com base na lei Municipal 3845/01, que institui o processo de acompanhamento e controle da freqüência escolar. Após cinco faltas consecutivas, a escola entra em contato com a família realizando registros. Se o aluno não retornar em três dias após o contato, novo contato é realizado e novamente registrado. Passado mais três dias, não retornando o aluno, a escola

encaminha a FICAI (Ficha de Controle do Aluno Infreqüente) para a Secretaria Municipal da Educação, que remete ao Conselho Tutelar para as devidas providências conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para combater a repetência algumas escolas desenvolvem atividades de reforço escolar em turno inverso, considerando a disponibilidade de recursos humanos para esse atendimento.

As propostas pedagógicas, regimentos escolares e planos de estudos foram elaborados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, estas últimas do Conselho Estadual de Educação. Esse processo foi desenvolvido com o assessoramento e a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

A prática pedagógica nas escolas de ensino fundamental do município tem como foco a leitura e a produção textual em todas as séries do currículo escolar.

A rede municipal tem participado das avaliações em largas escalas promovidas pelo MEC (SAEB e Prova Brasil) e pela Secretaria Estadual de Educação em parceria com a UNDIME. Os resultados dessas avaliações devem ser interpretados e discutidos com as escolas, para o estabelecimento de um programa de intervenção no processo ensino e aprendizagem que vise ao desenvolvimento de competências básicas que os alunos ainda não atingiram em Matemática e Língua Portuguesa, em especial a leitura, a escrita e a resolução e problemas, que são objeto das avaliações em larga escala.

O município de São Luiz Gonzaga, considerando os resultados gerais (alunos das escolas municipais e estaduais) do SAERS/2007, obteve uma média superior a média estadual, tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, a saber:

|               | <b>Língua Portuguesa</b>                    |                            | <b>Matemática</b>                           |                            |
|---------------|---|----------------------------|---|----------------------------|
|               | <b>2<sup>a</sup>ano/3<sup>a</sup> série</b> | <b>5<sup>a</sup> série</b> | <b>2<sup>a</sup>ano/3<sup>a</sup> série</b> | <b>5<sup>a</sup> série</b> |
| <b>SLG</b>    | 161,8                                       | 205,0                      | 774,4                                       | 218,6                      |
| <b>Estado</b> | 152,3                                       | 202,4                      | 762,4                                       | 214,3                      |

Com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino nas escolas da rede municipal, a Secretaria da Educação desenvolve uma prática de formação continuada de professores

ao longo do ano letivo. Até 2007 financiou/auxiliou o pagamento de cursos de graduação para professores sem habilitação superior.

O programa de alimentação escolar nas escolas municipais é mantido com recursos do PNAE cabendo à Prefeitura como contrapartida adquirir gás de cozinha para todas as escolas. O cardápio oferecido aos alunos é elaborado com a orientação técnica de nutricionista da Secretaria Municipal da Educação e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar, valorizando produtos regionais de acordo com a sazonalidade. Os produtos são adquiridos, através de licitação, principalmente de empresas locais.

O serviço de transporte escolar é terceirizado e os roteiros são estabelecidos e organizados pela Prefeitura. Utilizam transporte escolar, aproximadamente, 1.100 alunos do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade.

### **1.2.2. Diretrizes**

As diretrizes do Ensino Fundamental estão na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394/96, alterada pela Lei 11.274, que amplia esta etapa da Educação Básica para 9 anos com ingresso obrigatório aos 6 anos. Em seu art. 32, a LDB estabelece que “*o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na escola pública, terá como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a capacidade de se relacionar com o meio social e político; a compreensão do ambiente natural e social; a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores; bem como o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*”

É com base nessas diretrizes máximas, que o Conselho Nacional de Educação – CNE estabeleceu as diretrizes nacionais para todos os níveis de ensino e suas modalidades. Algumas dessas diretrizes são destacadas a seguir como norteadoras do Ensino Fundamental que se quer desenvolver nas escolas municipais a partir deste Plano Municipal de Educação, que define metas e objetivos para a educação em São Luiz Gonzaga nos próximos dez anos.

- A avaliação ampla do desempenho dos alunos da rede municipal por meio de processo externo e padronizado sistemático constitui indicativo para o diagnóstico da realidade educacional no Município com a finalidade da definição de políticas públicas que visem a eqüidade e a qualidade do ensino.
- Atualização do currículo escolar com base nos Parâmetros Curriculares e nas diretrizes contidas na legislação e normas gerais da educação como fator de qualificação.
- Material pedagógico de suporte à docência, adequado as diferentes faixas etárias dos alunos e áreas do conhecimento, tornando a escola e em especial as aulas mais atraentes para os alunos.
- A interdisciplinaridade na perspectiva de desenvolvimento de competências e habilidades comuns às diferentes áreas do currículo. Esta prática deverá ser a linha norteadora do ensino nas escolas municipais, tendo como base os PCNs e a abordagem dos temas transversais.
- Valorização no processo ensino-aprendizagem do desenvolvimento de competências e habilidades em detrimento ao ensino do conteúdo pelo conteúdo, que tem na memorização a sua meta principal, eliminando assim a práxis fragmentada e fora do contexto do educando. A preparação do aluno para o aprender a aprender permanentemente, entendido o conhecimento como o principal valor do mundo contemporâneo em permanente mudança.
- Reconhecimento das desigualdades dos alunos no processo de aprendizagem, visando por meio de atividades diversificadas reduzir diferenças e buscar maior eqüidade.
- Suplementação do tempo de aprendizagem para alunos com maior dificuldade, ampliando as horas de permanência e atendimento na escola, no turno inverso, para aqueles alunos com distorção série-idade e com baixo rendimento.
- Indissociabilidade entre o acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola pela qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas a matrícula, mas ao ensino de qualidade.

- Referência no Programa Nacional “Todos pela Educação” tendo suas metas como diretrizes das ações educacionais no Município de São Luiz Gonzaga, entre elas a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos, até 2.022.
- A formação do sujeito para os desafios da sociedade contemporânea é compromisso de todos e em especial das instituições de ensino: O processo ensino-aprendizagem deverá contar com suporte efetivo de profissionais de outras áreas para auxiliar no desenvolvimento integral dos educandos.
- A adequação dos espaços físicos, dos educandários públicos, para acesso aos portadores de necessidades especiais, é de responsabilidade do poder público.
- A carreira do magistério municipal deverá, em atendimento as diretrizes nacionais (Resolução nº 03/97 do CNE), estabelecer processo de avaliação sistemática do desempenho do magistério articulado com o desenvolvimento e a valorização profissional e o desempenho escolar dos alunos, demonstrado em avaliações amplas de aprendizagem.
- A implantação do turno integral deve ser uma das metas do Município, considerando que o Brasil no contexto mundial é um dos países que menor tempo escolar diário dedica à aprendizagem dos alunos e que os resultados do desempenho escolar nos exames internacionais, como o PISA, têm colocado o País no conjunto daqueles de mais baixo desempenho. A escola de tempo integral deve ser pensada para a rede municipal como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem.
- As pesquisas educacionais têm indicado como um dos fatores mais significativos para o bom desempenho escolar dos alunos, o nível de escolaridade dos pais e as condições sócio-econômico-culturais das famílias. Assim, entende-se que programas sociais de iniciativa municipal devem ser vinculados a promoção da escolarização dos pais não escolarizados, sendo a sua participação condição para o acesso a esses programas. Além disso, o Município deve desenvolver políticas visando à reestruturação familiar, com ações integradas pelas Secretarias da Educação, Assistência Social e Saúde.
- A escola da zona rural requer um tratamento diferenciado. É necessário o incentivo a permanência do aluno na zona rural, o que pressupõe políticas de manutenção

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

27

da escola rural sempre que possível que visem a contribuir para o desenvolvimento local. Entretanto, quando essa medida reduzir oportunidades de desenvolvimento daqueles que vivem no campo, deve o Poder Público promover as condições necessárias para a oferta de um ensino de maior qualidade, inclusive ampliando o sistema de transporte escolar.

- Uma educação de qualidade exige: Plano Pedagógico da Escola em sintonia com as diretrizes nacionais e locais; profissionais da educação comprometidos com a aprendizagem do aluno, com ética e dedicação.
- A participação da família na gestão da escola deve ser estimulada. Assim, além dos CPMs outros espaços institucionais como os conselhos escolares devem ser criados.
- A formação permanente dos profissionais da educação é compromisso público com a qualidade do ensino. Para cumprir essa tarefa, a parceria com instituições formadoras de professores deve ser uma alternativa a ser considerada.

### 1.2.3. Objetivos e Metas

Atendendo as metas do **Movimento Todos pela Educação**, para garantir que “todas as crianças com 8 anos saibam ler e escrever e que todas as crianças e adolescentes do ensino fundamental aprendam o que é apropriado a sua série e concluam o ensino fundamental”, entende-se que é necessário na década deste PME:

1.2.3.1. Participar de processos de avaliação externa do desempenho escolar no Ensino Fundamental como o SAEB, Prova Brasil e SAERS, com vistas ao diagnóstico da aprendizagem dos alunos e como referência para a definição de programas de formação continuada de professores, bem como da definição de outras medidas pedagógicas de melhoria das condições de aprendizagem nas escolas públicas municipais.

1.2.3.2. Rever, sistematicamente, propostas pedagógicas e planos de estudos das escolas municipais, atualizando-os no prazo máximo de três anos, para sua adequação aos parâmetros e diretrizes curriculares nacionais.

1.2.3.3. Prover as escolas municipais de ensino fundamental de material didático-pedagógico, em especial de acervo bibliográfico atualizado e de livros de referência que dêem suporte aos professores no desempenho da função docente.

1.2.3.4. No primeiro ano deste PME, iniciar um trabalho de orientação e capacitação dos docentes da rede municipal para atuar na interdisciplinaridade, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências, no conjunto de conteúdos dos componentes do currículo.

1.2.3.5. Atender as diferenças dos alunos no processo de aprendizagem por meio da proposição de atividades pedagógicas diferenciadas e da implementação de reforço escolar no turno inverso para alunos com maior dificuldade de aprender.

1.2.3.6. Ampliar na medida do possível a jornada escolar diária no ensino fundamental, atingindo até o final da década um turno mínimo de 5 horas diárias em todas as escolas, sendo nas de menor IDEB, o turno integral de 7 horas/dia.

1.2.3.7. Manter o transporte escolar para a zona rural, em parceria com o Estado e a União, visando o atendimento em escolas com maior número de alunos que permita a inter-relação mínima necessária para um ensino de maior qualidade e a redução das classes multisseriadas.

1.2.3.8. Reduzir em 5 anos 50% da taxa de distorção idade-série, nas séries em que a taxa é maior que 3%, inclusive por meio de processos de aceleração da aprendizagem no período de férias e recesso escolar.

1.2.3.9. Reduzir em 5 anos 50% da taxa de reprovação por meio de ampliação do tempo de atendimento diário dos alunos com dificuldade de aprendizagem e de metodologia adequada à faixa etária dos alunos com material didático motivador.

1.2.3.10. Promover a capacitação de professores para a implementação de processo de aceleração da aprendizagem e de atendimento às diferenças individuais dos alunos.

1.2.3.11. Reorganizar a rede municipal de ensino, com maior centralização da oferta e ampliação da carga horária diária, extinguindo em 5 anos, as turmas multisseriadas das escolas da zona urbana, passando a utilizar o espaço físico disponibilizado para a

instituição da escola de tempo integral, classes de aceleração, e desenvolvimento de atividades de reforço escolar e/ou oficinas pedagógicas no turno inverso.

1.2.3.12. Proporcionar, sob a orientação do coordenador pedagógico, encontro de professores especializados em determinada área do conhecimento com os professores que atuam na unidocência, para ampliar conhecimentos específicos, sanar dúvidas e discutir metodologia adequada à natureza da matéria.

1.2.3.13. Incluir, em até dois anos, na área diversificada do currículo das escolas públicas municipais e em parceria com o Estado e a rede privada, conteúdos sobre a história das missões, a partir dos anos iniciais, com vistas ao desenvolvimento do turismo cultural local e regional.

1.2.3.14. Adequar, no prazo de quatro anos todas as escolas da rede municipal, de condições necessárias de infra-estrutura básica para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais incluídos nas classes regulares.

### **1.3. Ensino Médio e Educação Profissional**

#### **1.3.1. Diagnóstico**

A oferta de curso de ensino médio regular no Município ocorre em quatro escolas públicas estaduais e uma escola particular.

Em relação aos cursos técnicos de nível médio, o Estado oferece dois cursos: o Técnico em Agropecuária (1979), na Escola Estadual Cruzeiro do Sul, e o Curso Normal, habilitação em docência para Educação Infantil e Séries Iniciais (1993) no Instituto Estadual de Educação Professor Osmar Poppe.

Instituições privadas, sediadas no município, também oferecem cursos de educação profissional de nível técnico: o Curso Técnico em Enfermagem, na Universidade Regional Integrada – URI, e os cursos Técnicos em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia em instituição do Sistema Educacional Galileu.

Para facilitar o acesso a escola, o Município oferece transporte escolar para os alunos do Ensino Médio, oriundos da zona rural, através de convênio com o Estado.

### 1.3.2. Objetivos e Metas

- 1.3.2.1. Em parceria com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil, levantar dados sobre a demanda e oferta de ensino médio no Município, no primeiro ano de vigência deste plano, para identificar jovens com escolaridade fundamental que não buscam matrícula no ensino médio regular ou na EJA, com vistas à mobilização da comunidade para o aumento do nível de escolaridade da população.
- 1.3.2.2. Buscar parceria com a União e o Estado, para a implantação de Cursos Profissionalizantes de nível técnico no município, visando atender às características e necessidades de desenvolvimento local.
- 1.3.2.3. Promover as condições necessárias para, em parceria com o Estado/União, favorecer a implantação do PROEJA de nível médio no município.

## 1.4. Educação Superior

### 1.4.1. Diagnóstico

São Luiz Gonzaga é um município que pelo seu porte, pode-se afirmar que conta com significativo número de instituições de ensino superior para a formação de profissionais em várias áreas do conhecimento, relacionadas a seguir.

- Campus da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões que oferece cursos de Pedagogia, História, Administração e Serviço Social, Tecnólogo em Produção Sucroalcooleira, além de cursos de pós-graduação, nas áreas afins.
- Unidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul que, desde 2002, oferece o curso superior de Tecnologia em Agropecuária, com ênfase para Agroindústria.
- Sistema Educacional Galileu, que além de sua atuação na Educação Básica e Profissional, oferece desde 2007 cursos de Letras e Ciências Contábeis e curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia.

- SEG – Sistema Educacional Galileu, que sedia cursos da UNIDERP - Universidade do Desenvolvimento da Região do Estado do Paraná (Curso de Letras e Ciências Contábeis).
- FACISA – Celler – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – SC (Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Gestora).
- ULBRA – Universidade Luterana do Brasil – Pólo Presencial São Luiz Gonzaga – Educação a Distância (Ciências Sociais, Administração, Serviço Social e Pós Graduação com Especialização em Coordenação Pedagógica, Supervisão e Gestão Educacional)
- UNINTER – Faculdade de Tecnologia de Curitiba FATEC e Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER, que oferece cursos de graduação em: Pedagogia, Comércio Exterior, Logística, processos Gerenciais, Gestão Pública, Gestão de Produção Industrial, Gestão Financeira, Marketing, Secretariado Gestão Comercial; e de Pós Graduação na área da educação, empresarial e saúde.
- UNOPAR - Universidade do Norte do Paraná que, desde 2004, oferece cursos de graduação à distância: Administração, Tecnólogo em Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia, Serviço Social, Curso Superior em Tecnologia, com ênfase, em análise de Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Ambiental e Normal Superior.

Ressaltamos que além das instituições mencionadas anteriormente, o Centro Integrado de Preparação do Estudante LTDA – CIPEL – teve importância significativa e decisiva na formação cultural e educacional da sociedade em ofertas de vários cursos e seminários no município, durante o período de 1997 a 2007.

Registramos ainda, que hoje aproximadamente 236 alunos universitários diariamente se deslocam a municípios da região em busca de ensino superior.

#### **1.4.2. Objetivos e Metas**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

32

1.4.2.1. Realizar pesquisa na comunidade, levantando a demanda de ensino superior necessária ao desenvolvimento local.

1.4.2.2. Buscar junto às IES que atuam na região, a diversificação da oferta das áreas de graduação, segundo os interesses locais, tais como: cursos de formação em turismo, música, artes e licenciaturas em cursos que indicam deficiências de docentes, em especial para atuação no ensino médio e educação profissional.

1.4.2.3. Estabelecer parceria com as instituições que oferecem licenciaturas, com vistas a qualificação dos cursos de graduação de magistério, a partir da interação teoria-prática docente e desenvolvimento do currículo com foco em competências e habilidades.

1.4.2.4. Manter permanente diálogo com as instituições de ensino superior da região com vistas ao controle das vagas nos cursos ofertados tendo por objetivo a não colocação no mercado de número excessivo de profissionais na mesma área

## **2. MODALIDADES DE ENSINO**

A LDB, em capítulos específicos, apresenta a Educação de Jovens e Adultos nos níveis de ensino fundamental e médio como oportunidades educacionais apropriadas àqueles, jovens e adultos, que não completaram esses níveis de ensino na idade própria. E a Educação Especial, como a modalidade de educação escolar para atendimento a educandos portadores de necessidades especiais.

### **2.1. *Educação de Jovens e Adultos - EJA***

#### **2.1.1. Diagnóstico – um pouco da história da EJA**

A Educação de Jovens e Adultos - EJA iniciou seu funcionamento, em 1929, na rede estadual. O curso, noturno, objetivava alfabetizar adultos, possibilitando-lhes o direito ao voto. A primeira escola a aderir, na época, se chamava Colégio Elementar Senador Pinheiro. Em 1946, foi implantado o curso supletivo. Durante muitos anos as políticas implementadas designaram várias nomenclaturas para o ensino supletivo como: MOBRAL, PROJETO LER, de 1976 a 1987.

A partir da Constituição Federal de 88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/96, em seu art. 37, dispõe: “*A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria*”. A Constituição Federal determina como um dos objetivos, do Plano Nacional de Educação, a integração de ações do poder público com vistas à erradicação do analfabetismo. Além disso, uma das importantes conquistas na área educacional foi o reconhecimento dos direitos de jovens e adultos ao Ensino Fundamentais (art.208, I, II e VI), que a LDB traduziu em duas possibilidades de atendimento aos jovens e adultos: pela educação escolar regular (art. 4º, VII e art. 37), ou por meio de cursos e exames supletivos (art.38), conferindo aos sistemas de ensino liberdade para regulamentação da oferta.

A organização da educação de jovens e adultos no sistema estadual de ensino era por níveis, na vigência da Lei 5.692/71, correspondentes às séries do Ensino de 1º Grau, e de 1987 a 2001 passou a ser por etapas. Atualmente, por proposta da Secretaria de Estado da Educação, nos anos 2000, a EJA está estruturada por Totalidades e o resultado da avaliação dos alunos é expresso por meio de pareceres.

A EJA em São Luiz na rede estadual, ainda é oferecida na mesma escola, hoje denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Pinheiro Machado. A escola oferece as Totalidades de 3 a 6 e ainda mantém uma classe de educação especial.

A EJA desenvolve a formação dos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade da escolarização durante a idade prevista e nosso município se preocupou em oferecer a essas pessoas alternativas em vários estabelecimentos, com a criação de turmas nas seguintes escolas: ensino fundamental na Escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Pinheiro Machado e ensino médio, na Escola Estadual de Ensino Médio São Luiz, na Escola Estadual Gustavo Langsch e no NEEJA CP Paulo Freire.

Registraramos ainda, que a alfabetização de adultos – MOVA – atingiu também a população rural, foi uma ação importante oferecido a população.

A administração municipal de São Luiz Gonzaga, através da Secretaria Municipal da Educação, após dados colhidos no censo sobre o analfabetismo no município, encaminhou para o Conselho Estadual de Educação Projeto para Alfabetização de Jovens e Adultos (1ª a 4ª séries). O projeto foi aprovado pelo Parecer CEED 1.438/96 e implantado

neste mesmo ano na E.M.E.F. Érico Veríssimo situado na Vila Loureiro, local onde havia o maior número de não escolarizados. Em 2002, o projeto passou a denominar-se “Sempre é Tempo”, e funcionou em escolas municipais consideradas Pólo. A partir do ano de 2003 passou a funcionar como modalidade de Educação de Jovens e Adultos com os novos Regimentos Escolares. A carga horária, no Ensino Fundamental, é de 3200 horas para Totalidades 3, 4, 5, e 6 e para os anos iniciais é 1200 horas. Também, no ano de 2006, o município assinou o convênio do Projeto Alfabetiza Rio Grande por 6 meses. Para Jovens e Adultos a organização da EJA está fundamentada na legislação vigente: LDB – Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, Pareceres 250/99, 774/99 do CEED, Diretrizes Curriculares Nacionais, Parecer 11/2000 e Resolução 1/2000 do CNE/CEB, 774/2003 E 250/2005 do CEED. A Administração Municipal oferece transporte gratuito aos alunos que freqüentam a modalidade EJA nas escolas municipais.

Na Escola Especial Ananias Tadeu – APAE, a modalidade para jovens e adultos, iniciou no ano de 2002. Anterior a implantação, o atendimento era em forma de oficina. Hoje, a APAE atende 05 estudantes na modalidade EJA, seguindo as orientações da proposta pedagógica da Federação Nacional da APAEs – APAE - EDUCADORA: ESCOLA QUE BUSCAMOS.

O Sistema Educacional Galileu – SEG, instituição privada, credenciada pelo Parecer nº 903/2005 (antigo CIPEL), oferece o ensino médio na modalidade EJA sob forma de Educação a Distância. Essa modalidade de ensino é vista como uma realidade estratégica para suprir as complexas necessidades da educação formal e continuada.

Entende-se que o ensino a distância propicia o reingresso dos cidadãos que há muito tempo encontravam-se fora da escola, permitindo que os mesmos motivem-se a concluir o ensino médio, pois, a maioria é adulta já inserida no mercado do trabalho, com idade entre 18 e 25 anos. O currículo do curso está estruturado por etapas com fases presenciais e fases à distância, com matrícula por componente curricular. A carga horária total é de 2400 horas. A organização de cada etapa é a seguinte: 10% de horas aulas semanais, estabelecidas por componente curricular cursados pelo aluno, são presenciais e 90% desenvolvem-se por meio de ensino a distância. No ano 2007, foram 56 os alunos matriculados nesse curso.

O atendimento na modalidade EJA, no nível fundamental é oportunizado a alunos com 15 anos ou mais em escolas do Estado e do Município, a um total de 408 alunos. O nível médio, oferecido pelo Estado, atende 514 alunos, incluindo o atendimento nos Núcleos de EJA, cuja finalidade primordial, de acordo com as normas do sistema estadual de ensino, é a realização de exames supletivos parcelados.

O Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA Promotor Jorge Vicente Pacheco que funciona em anexo à Penitenciária de São Luiz Gonzaga e foi criada no ano de 2002 tem a finalidade importante de oportunizar ao apenado uma condição melhor de integração na sociedade além de seu aprendizado.

### **2.1.2. Diretrizes**

A modalidade de ensino “Educação de Jovens e Adultos”, no nível fundamental, deve ser oferecida, gratuitamente, pelo Poder Público a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, pois se trata de um direito público subjetivo (CF, art.208, &1º).

Para inserir a população, de 15 anos ou mais, no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente, às oito séries do Ensino Fundamental.

A integração de programas de EJA com a educação profissional, a associação de políticas de emprego e de proteção ao desemprego, bem como, a efetivação de parcerias com empregadores para possibilitar o acesso à educação de Jovens e Adultos, deverão ser objetivos permanentes dos gestores da educação municipal.

O apoio das empresas, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente de seus empregados, pode dar-se de diversas formas: organização da jornada de trabalho compatível com horário escolar, concessão de licenças para freqüentar os cursos de atualização ou implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Na educação de jovens e adultos, tendo presente que o conhecimento se constrói como um todo, de forma interdisciplinar, a organização curricular rompe com educação seriada e passa ser organizada por Totalidades, onde os conteúdos são associados entre si.

Nessa modalidade, o trabalho pedagógico respeita o tempo e o ritmo do aluno. Assim haverá um tempo para a escola e um tempo para o aluno. O tempo do aluno pode diferir do tempo da escola. O aluno pode transitar de uma totalidade para seguinte, ou permanecer no conjunto da Totalidade, de acordo com o seu ritmo na construção do conhecimento e consequentemente avançando ou não.

### **2.1.3. Objetivos e Metas**

2.1.3.1. Assegurar, em parceria com o Estado e a União a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente às quatro séries iniciais, do Ensino Fundamental, para 90% da população, a partir de quinze anos, que não tenham atingido esse nível de escolaridade, até 2017, usando como referência dados do IBGE, censo 2000.

2.1.3.2. Efetivar, em parceria com o Estado, o mapeamento da população analfabeta com mais de 15 anos, visando localizar a possível demanda para implantação de programas de alfabetização de jovens e adultos como o Brasil Alfabetizado, encaminhando-os após ao ensino fundamental na modalidade EJA, com vistas a conclusão desse nível de ensino.

2.1.3.3. Estabelecer parceria com empresas locais para buscar formas alternativas de atendimento aos trabalhadores que não concluíram o ensino fundamental, na própria empresa ou em escolas que ofereçam essa modalidade, assegurando estímulo como transporte, lanche, prêmio assiduidade, entre outros, que facilitem o acesso e a permanência desses trabalhadores no curso.

2.1.3.4. Estabelecer com o Estado, políticas de parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como para o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, em educação de jovens e adultos para o desenvolvimento de programas de alfabetização.

2.1.3.5. Em até dois anos da implantação deste PME, levantar dados sobre a permanência e o resultado dos alunos de EJA nas diferentes ofertas, com vistas a definição de conteúdo dos cursos e programas de formação continuada dos professores que atuam nessa modalidade.

2.1.3.6. Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, para viabilizar o comprometimento de cidadãos que usufruem benefícios sociais, a freqüentar a escola para melhorar a qualidade de vida.

2.1.3.7. Qualificar a oferta de EJA, por meio de metodologia e material didático adequado, assegurando a permanência do estudante e diminuindo, em até cinco anos, 50% da evasão escolar nesta modalidade.

2.1.3.8. Realizar, em 2008, pesquisa junto a Associação Comercial e Industrial para coletar dados referente a escolarização dos trabalhadores nas empresas locais.

2.1.3.9. Promover, em parceria com universidades locais, sempre que possível, a oferta de cursos básicos de formação para a docência em classes de jovens e adultos, aos educadores que atuam em programas de alfabetização sem formação específica.

2.1.3.10. Promover, gradativamente, durante a década deste PME, a inclusão dos alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, (com idade superior a 15 anos), sempre que pedagogicamente indicado, nas escolas que oferecem a modalidade Educação de Jovens e Adultos, com acompanhamento em Salas de Recursos.

2.1.3.11. Assegurar políticas que possibilitem aos alunos de EJA o acesso à cultura e ao lazer, ampliando assim seu horizonte cultural.

2.1.3.12. Participar, com o Estado das ações que visam a implementação de programa na modalidade EJA de ensino profissionalizante associado à escolaridade de adultos.

## **2.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

“Não é necessário todos andarmos um dia de cadeiras de rodas, ou estarmos aparentemente silenciados numa surdez. Não há que viver na diferença excluída para que possamos aprender a reconhecê-la e respeitá-la.” (ANDRADE, 2003: 185.)

### **2.2.1. Diagnóstico**

Durante muito tempo, a Educação Especial foi vista desvinculada da Educação Geral. Os portadores de necessidades especiais eram relegados à alienação do mundo e das

pessoas. No entanto, hoje, a situação está mudando. Acredita-se que, os educandos especiais devem conviver no mesmo ambiente que os outros num processo de educação inclusiva. Crianças com necessidades especiais são aquelas que, por alguma limitação, requerem certas modificações ou adaptações no programa educacional, para que possam desenvolver seu potencial. Essas limitações podem advir de problemas visuais, auditivos, mentais ou motores e altas habilidades, bem como de condições ambientais desfavoráveis.

Em nosso município, contamos com uma Escola Especial, duas salas de recursos em Escolas Municipais, e duas salas de classes especiais em escolas do Estado. Temos, cerca de 520 pessoas com Necessidades Especiais.

A APAE de São Luiz Gonzaga, fundada em abril de 1977, é uma entidade filantrópica, mantenedora da Escola Especial "Ananias Tadeu". A escola iniciou suas atividades em 10 de maio de 1977, em uma casa na rua Venâncio Aires alugada pela Prefeitura. É uma instituição especializada com o objetivo de prestar atendimento psicopedagógico a educandos portadores de necessidades educativas especiais, que conta com profissionais qualificados, currículos adaptados e com programas e procedimentos metodológicos diferenciados, apoiados por equipamentos e materiais didáticos específicos.

A escola atende, no momento, 120 alunos nos seguintes programas:

- educação infantil: estimulação precoce e educação pré-escolar;
- ensino fundamental: ciclo I;
- escolarização de jovens e adultos;
- programa pedagógico específico.

A escola funciona em prédio próprio com 10 salas de aula, sala de professores e biblioteca, sala para psicóloga e médica, sala de fisioterapia, refeitório, cozinha e amplo salão para diversas atividades. Conta com 13 professoras, psicóloga, fisioterapeuta, médica, cozinheira, auxiliar de serviços gerais e motorista.

A implantação da sala de recurso na Escola Centenário foi autorizada pela Resolução nº 267/02 e Parecer nº 441/02, do Conselho Estadual da Educação. Surgiu como uma alternativa a atendimento a educandos, portadores de necessidades especiais, bem como dificuldades acentuadas de aprendizagem, incluídos nas classes regulares.

Atualmente a sala de recursos atende 57 educandos com necessidades especiais, oriundos dos bairros Jardim Residencial Centenário, Vila União, Parque Industrial, Vila Auxiliadora, Vila Mário, Vila Jauri e Bairro Agrícola.

A outra sala de recursos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lencina, fica no outro extremo da cidade e atende, atualmente, 40 alunos, oriundos dos bairros: Vila Floresta, Vila Trinta, Bairro Duque de Caxias, Vila Joaquim Nascimento e Vila Harmonia. O atendimento nessas salas é feito em pequenos grupos, duas vezes por semana, no turno inverso às aulas regulares. O planejamento do trabalho visa a atender a diversidade dos alunos de acordo com o ritmo de aprendizagem de cada um. Esse trabalho é realizado em conjunto com a professora da classe regular.

Além das salas de recursos, são atendidos alunos com maiores dificuldades para a inclusão, em classes especiais, nas escolas João Aloísio Braun, que funciona desde 1984, e na Escola São Luiz.

Registrados o funcionamento de uma sala de recursos no atendimento de deficiência mental (DM) na modalidade EJA na escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Pinheiro Machado; atendimento na Escola Estadual de Ensino Fundamental João Aloísio Braun com recurso DM; atendimento na Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Adalgisa Leães Lencina com recurso DM; atendimento na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Mário Vieira Marques com recurso DM e atendimento na Escola Estadual Gustavo Langsch com recurso DM na modalidade EJA e com recurso de deficiência visual (DV).

### **2.2.2. Diretrizes**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

40

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Uma política explícita de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas com necessidades especiais tenham assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o *âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos para a qual a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais é variado, quer porque as realidades são bastante diversificadas no País.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese

de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectar as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas, e orientar seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência, é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas, sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficit sensoriais até as terapias específicas.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais, sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar não sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e materiais pedagógico adequados.

As escolas especiais devem ser mantidas na medida das necessidades de alunos cujo diagnóstico não indica a inclusão. Entende-se que nesse caso a inclusão se dá por meio do atendimento em escola especial. Quando esse tipo de instituição não puder ser criado nos Municípios menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios

intermunicipais e com organizações não-governamentais, para garantir esse atendimento especializado à clientela.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional desses alunos, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial. Da mesma forma, as salas de recursos são para alunos com necessidades especiais, não devendo reduzir-se a espaços para todos os alunos com dificuldade de aprendizagem, para os quais outras medidas pedagógicas já estão apontadas na LDB, como os estudos de recuperação, desenvolvidos preferencialmente paralelos ao ano letivo.

### **2.2.3. Objetivos e Metas**

**2.2.3.1. Intensificar a formação de recursos humanos para atendimento à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais - NEE em classes regulares.**

**2.2.3.2. Garantir, em até 5 anos, salas de recursos, em número suficiente para atender a demanda de alunos com NEE incluídos em classes regulares, profissionais habilitados e material de apoio necessário ao atendimento de qualidade dos alunos com NEE.**

**2.2.3.3. Adaptar o transporte escolar para atender aluno com NEE, oferecendo inclusive o acompanhamento de monitor sempre que necessário.**

- 2.2.3.4. Garantir, a partir da implantação deste PME, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, visando detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
- 2.2.3.5. Organizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce para as crianças com Necessidades Educacionais Especiais, em instituições de Educação Infantil, especialmente nas creches.
- 2.2.3.6. Promover em conjunto com as áreas de saúde e assistência social, programa de sensibilização da família para que busque atendimento especializado para seus filhos com NEE desde a primeira infância.
- 2.2.3.7. Implementar, na década deste PME, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora, através de parcerias com órgãos públicos e privados.
- 2.2.3.8. Equipar com material pedagógico adequado as classes especiais e salas de recursos, favorecendo o desenvolvimento dos alunos e sua possível integração em classes regulares comuns.
- 2.2.3.9. Adequar em até três anos todos os prédios das escolas municipais para possibilitar o acesso de pessoas com Necessidades Especiais.
- 2.2.3.10. Assegurar na década deste PME o apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos, com atuação em Educação Especial, que promovam educação de qualidade reconhecida pelo Poder Público.
- 2.2.3.11. Ampliar o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades educacionais especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.
- 2.2.3.12. Garantir, na década deste PME, profissionais capacitados para a classe comum e professor especializado em educação especial, para o suporte nas salas de recursos e classes especiais.
- 2.2.3.13. Constituição, a partir da implantação deste PME, de equipe profissional multidisciplinar das áreas da educação, saúde e assistência social, para apoio ao projeto educacional de inclusão de educandos com necessidades especiais em classes regulares.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

44

### 3. Gestão da Educação Municipal

A gestão da educação municipal deve atender aos seguintes princípios constitucionais:

- gestão democrática do ensino público;
- valorização do magistério;
- qualidade do ensino.

#### 3.1. Diagnóstico

De acordo com o artigo 206 da Constituição Federal, o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios, entre os quais a *gestão democrática do ensino público*. Nesse contexto, no município de São Luiz Gonzaga, apresenta-se em processo de implementação progressiva da autonomia da escola: a escola de ensino fundamental já elabora sua proposta pedagógica com a participação da comunidade escolar.

Os gestores (diretores) das escolas, segundo a Lei Municipal 4299/05, são eleitos pela comunidade escolar, sendo requisito para a função diretiva a formação em nível de graduação superior na área da educação. Para a função de vice-gestor, o professor poderá estar cursando o nível superior, tendo no mínimo 50% do curso concluído.

Embora a LDB (art.14) indique a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, envolvendo além dos pais e professores, alunos e outros servidores, em órgãos de participação colegiada os “*conselhos escolares*”, o Município ainda não possui legislação sobre a matéria. Além disso, nas instituições de educação infantil a participação dos pais ainda ocorre de forma espontânea.

Um outro aspecto relativo à gestão democrática do ensino público, refere-se a gestão da educação no âmbito do sistema/rede. São Luiz Gonzaga, embora não tenha instituído sistema de ensino próprio, conta desde 1990 com a colaboração de um órgão colegiado consultivo, o Conselho Municipal da Educação – CME, criado pela Lei Municipal nº2.328 de 13 de julho de 1990, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2881 de 26 de outubro de 1994, que se encontra em vigor. O CME é composto por 12 (doze) membros, indicados pelo órgão gestor da educação e por entidades representativas da comunidade escolar e local, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, os quais exercem suas funções sem ônus para o Município, declarando-se as mesmas como de relevante interesse público.

Os conselheiros são escolhidos entre pessoas que se destacam por sua contribuição junto à comunidade local e/ou reconhecida competência na área educacional. Têm representação no Conselho Municipal da Educação os seguintes segmentos:

- a) Secretaria Municipal da Educação e Cultura -SEMEC;
- b) 32ª Coordenadoria Regional de Educação;
- c) Sindicato dos Municipários;
- d) Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul –CPERS;
- e) Associação Regional de Círculos de Pais e Mestres – ACPM;
- f) Escolas Particulares;
- g) Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE;
- h) Universidade Regional Integrada – URI;
- i) Instituto Histórico e Geográfico;
- j) Associação Comercial e Industrial – ACI;
- k) Sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- l) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal da Educação tem suas competências definidas em lei e seu funcionamento estabelecido em regimento, elaborado e aprovado pelo colegiado com homologação do Executivo municipal. Entre outras competências, cabe ao Conselho Municipal de Educação: promover o estudo da comunidade tendo em vista os problemas educacionais com suas características, projetando alternativas inerentes, e sugerir medidas para a expansão e o aperfeiçoamento do ensino do município.

O Conselho Municipal de Educação compartilha com outros conselhos municipais de participação social, infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, contando inclusive com apoio técnico e administrativo. Quanto a sua manutenção, tem no orçamento da educação o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano para custear despesas de material e consumo e de deslocamentos, quando necessários a sua participação em reuniões, encontros, palestras, etc.

Quanto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem cabe a gestão do ensino municipal, hoje conta com um corpo técnico e pedagógico no total de 15 (quinze) profissionais, entre assessores pedagógicos e coordenadores administrativos. Por sua vez, as gestões das escolas municipais contam com uma equipe gestora constituída por: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e secretário de escola.

Entendendo que a modernização da gestão da educação passa pela informatização da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e das suas escolas, por meio de um sistema de rede, o processo está sendo implementado com o equipamento necessário, faltando ainda qualificação técnica para os assessores da Secretaria e o pessoal que atua nas escolas operar de forma competente o sistema informatizado.

No âmbito da administração municipal, embora exista compartilhamento de responsabilidades relacionadas ao atendimento dos alunos, ainda é insuficiente a parceria da Secretaria Municipal da Educação e Cultura com as Secretarias da Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, responsáveis pelo desenvolvimento de funções sociais que se complementam no atendimento às necessidades da comunidade escolar/sociedade.

Além dos recursos vinculados, o município conta para investir na educação pública (LDB, artigo 68) com: cota municipal do salário educação; recursos provenientes de programas do FNDE/MEC, como o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, e outros oriundos do PAR, para investimento em formação continuada de professores e servidores da educação, material e equipamentos didático-pedagógicos e de informática.

### **3.2. Diretrizes**

A gestão da educação municipal tem por base as seguintes diretrizes oriundas da legislação e normas vigentes na construção deste Plano Municipal de Educação:

- Gestão democrática do ensino público, por meio da implantação de órgãos colegiados nos níveis do sistema e instituições de ensino com a participação da sociedade na definição de políticas públicas e acompanhamento e controle de sua execução – Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar.

- Desburocratização e descentralização da gestão, assegurando as unidades escolares repasse direto de recursos municipais para desenvolver sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.
- Avaliação institucional para verificar a eficácia das políticas públicas para a educação, em regime de colaboração com o Estado e a União.
- Modernização da gestão com qualificação de pessoal e informatização da rede municipal de ensino.
- Prioridade da gestão educacional em qualquer nível deve ser a escola e na escola o aluno e sua aprendizagem. Em decorrência, a docência é a função primordial de magistério, sendo as demais consideradas funções de apoio à docência.
- A valorização, aperfeiçoamento e atualização permanente dos profissionais da educação devem ser objeto do regime de colaboração entre os sistemas de ensino.
- Melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização das ações da administração da educação no sistema e nos estabelecimentos de ensino, visando a qualificação do processo pedagógico, utilizando e proporcionando aos docentes as novas tecnologias. Essa profissionalização implica a definição de competências específicas e dotação de novas capacidades humanas, políticas e técnicas, tanto nos níveis centrais como nos descentralizados, tendo como objetivo o desenvolvimento de uma gestão responsável.
- Considerando o artigo 11 e parágrafo único da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 e o Parecer 257/06 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, o município deverá implementar ações que viabilizem a implantação do sistema próprio de ensino.

### **3.3. Objetivos e Metas**

**3.3.1. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.**

3.3.2. Informatizar a Secretaria Municipal da Educação, escolas e qualificar recursos humanos para o uso pleno desse recurso, qualificando e modernizando a gestão educacional no município, no prazo de 3 anos a contar da aprovação deste plano.

3.3.3. Estabelecer, com auxílio técnico e financeiro do Estado e União, programas de formação técnica do pessoal que atua na SEMEC, para suprir em cinco anos as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.

3.3.4. Desenvolver, em parceria com a União, o Estado e as Universidades, programas de formação continuada e atualização da equipe gestora das escolas municipais, visando a melhoria da gestão escolar e em consequência, da qualidade do ensino, ao longo da década.

3.3.5. Desenvolver, em regime de colaboração com o Estado, e com a colaboração técnica e financeira da União, de forma sistemática, programa de avaliação de desempenho escolar que atinja todas as escolas e séries (anos) do ensino fundamental, ao longo da década, com vistas a definição das matrizes de competências e habilidades para o ensino fundamental de nove anos, que deverão nortear os currículos escolares e a prática docente do ensino fundamental na década deste plano.

3.3.6. Realizar e manter atualizado por escola o mapeamento real da rede pública municipal de ensino, quanto a recursos humanos e número de matrículas.

3.3.7. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica e dos regimentos escolares.

3.3.8. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

3.3.9. Manter durante a década da educação nos termos da Lei, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEB, e proporcionar as condições de seu pleno funcionamento.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

- 3.3.10. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas municipais, universalizando em dois anos a instituição de conselhos escolares.
- 3.3.11. Instituir mecanismos de colaboração entre as áreas da educação, saúde e assistência, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.
- 3.3.12. Promover, ao longo da década deste plano, permanente processo de capacitação e atualização de professores, por meio de programas definidos a partir dos resultados apresentados pelas escolas nas avaliações externas como SAERS, SAEB e Prova Brasil.
- 3.3.13. Implantar, em até dois anos, o sistema municipal de ensino.

## 4. Profissionais do Magistério

### 4.1. Diagnóstico

A partir da constituição Federal de 1988, que definiu entre os princípios básicos em que ensino deverá ser ministrado, a valorização dos profissionais da educação tornou-se consenso na sociedade. Além disso, há o entendimento na sociedade de que a melhoria da qualidade do ensino público passa necessariamente pela valorização do magistério. Nesse sentido, a partir da Lei do FUNDEF, Lei 9424/96, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu diretriz nacional para os planos de carreira dos professores visando assegurar políticas públicas de valorização do magistério, que implicam obrigatoriamente: formação inicial de qualidade; condições adequadas de trabalho; salário condigno; carreira que valorize o desempenho e a qualificação do professor; processo permanente de formação continuada que garanta a atualização e a capacitação do magistério.

O FUNDEB, que sucedeu o FUNDEF, mantém a valorização do magistério por meio de planos de carreira, avançando na definição de um piso nacional para os professores, que hoje é matéria de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São Luiz Gonzaga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.127, de 17 de dezembro de 2003, atende a Lei de Diretrizes e Bases Nacional e a Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

A Lei municipal nº 4.286, de 15 de julho de 2005, estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira. Embora a Lei já esteja em vigor, a implementação da avaliação de desempenho necessita de algumas adequações.

Em relação ao regime de trabalho dos profissionais do magistério, a Lei 4.127/03 estabelece uma jornada de 20 horas semanais de trabalho, assegurando o percentual de 20% (vinte por cento) desta carga horária para horas de atividades, assim consideradas aquelas destinadas a preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola. Essa jornada de trabalho também atende o disposto no artigo 6º da Resolução nº 03/97 da CEB do CNE.

Os professores que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com avaliação no processo, possuem habilitação de acordo com o que dispõe a LDB, em seu Capítulo III – Dos Profissionais da Educação. (Anexo PME, Quadros XIV e XV)

Cabe destacar que os professores que atuam na direção das escolas de ensino fundamental e das instituições de educação infantil são todos graduados em nível superior ou com pós-graduação na área da educação.

O Município desenvolve programa permanente de formação continuada para os professores da rede pública municipal, por meio de palestras, encontros e cursos. Entretanto, a sistemática de capacitação e atualização permanente ainda não é implementada para o pessoal de apoio técnico que atua nos estabelecimentos de ensino,

tais como: secretários, operários, merendeiras e atendentes sociais que atuam nas Escolas de Educação Infantil. Por entender que todos os que atuam na educação são educadores, deve-se ter também um programa de formação para os demais servidores que trabalham na área.

Em relação à política salarial do magistério, no período compreendido entre 2000 e 2006, ocorreu uma variação na média salarial de cerca de 100% no valor da folha de pagamento. (Anexo PME, Quadro XVII)

Quanto à média de alunos por professor na rede municipal é muito baixa, cerca 7 alunos por profissional do magistério, considerado os docentes e os que exercem outras funções. Considerando somente o conjunto de docentes a média é de 11 alunos por professor, ainda muito baixa, considerando que o Município tem somente três escolas na zona rural, caracterizadas como de baixa densidade demográfica. (Anexo PME, Quadro XVI).

#### **4.2. Diretrizes**

- Formação inicial do magistério que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional garantindo o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos, e dos métodos pedagógicos que promovem a aprendizagem;
- Sistema de formação continuada que permita ao professor crescimento constante, domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e na perspectiva de um novo humanismo;
- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula e para o trabalho coletivo da escola;
- Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com ocupações que requerem nível equivalente de formação;

- Compromisso social e político do magistério, o que significa responsabilidade pela aprendizagem dos alunos, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe;
- Plano de carreira com ingresso por concurso de provas e títulos, sistema de avaliação do magistério com vistas à promoção por mérito e a definição de programas de formação continuada dos professores;
- Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula;
- A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplo e profundo na sociedade moderna;
- Na remuneração do magistério é indispensável, que os níveis mais elevados da carreira correspondam às exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho;
- Assegurar um fundo de aposentadoria para o magistério, com vencimentos integrais, de modo a evitar a utilização dos recursos vinculados à educação para tal finalidade.

### **4.3. Objetivos e Metas**

4.3.1. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.

4.3.2. Destinar 50% das horas atividades dos professores para reuniões pedagógicas e desenvolvimento de programas de formação continuada em serviço.

4.3.3. A partir da entrada em vigor deste plano, somente admitir professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da LDB, nº 9394/96.

4.3.4. Garantir que, no prazo de dois anos, 100% dos professores em exercício na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental de nove anos, inclusive nas modalidades especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação de nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos;

4.3.5. Pleitear, em regime de colaboração com a União e o Estado, que até o final da década deste plano, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas;

4.3.6. Assegurar programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria da União e do Estado e das instituições de Ensino Superior de formação de professores;

4.3.7. Considerar os resultados da avaliação externa (SAERS, SAEB, e Prova Brasil) como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada a serem desenvolvidos para os professores da rede municipal;

4.3.8. Desenvolver programas de formação continuada para a qualificação do pessoal técnico e administrativo que atuam na Rede Municipal de Ensino.

4.3.9. Ajustar a relação de Professor/alunos na rede municipal; ajustar o custo/aluno na rede urbana e debater a criação do Sistema Municipal de Educação.

## **5. Financiamento da educação pública municipal**

### **5.1 Diagnóstico**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

A vinculação, pela Constituição Federal, de 25 %, no mínimo, da receita dos impostos dos estados e municípios para manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – é importante porque garante uma fonte estável para financiar a educação, não sujeita as conveniências da política econômica. Além disso, a instituição de uma política redistributiva de parte dos recursos vinculados no âmbito dos estados e dos municípios e com a complementação da União, que criou através da emenda constitucional EC nº 53 de 19/12/06 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a semelhança do FUNDEF, foi um fator que contribuiu efetivamente para universalização do acesso ao ensino fundamental obrigatório e a ampliação dos demais níveis e etapas da educação básica.

Em São Luiz Gonzaga, o investimento em educação, de acordo com os dados informados pela Secretaria da Fazenda (Anexo PME, Quadros XX), esteve muito acima do mínimo constitucional no período 2000/2004 (acima de 36%), reduzindo-se significativamente a partir de 2005 (média de 27%).

Apesar da redução percentual, o investimento no ensino fundamental, relativo ao custo-aluno aumentou inversamente no período 2000/2004 (Anexo PME, Quadro XXI), em que a média foi de R\$ 1.663,00 e, em 2005/2006, de R\$ 2.687,00, correspondendo ao volume de recursos do MDE. Essa situação se explica em parte pela redução do número de matrículas no ensino fundamental e pelo aumento do valor do custo-aluno do FUNDEF no período.

Em relação ao investimento na Educação Infantil, observa-se crescimento do valor aplicado no período 2000/2006, embora a matrícula também tenha reduzido. Além disso, cabe ressaltar que o custo-aluno na educação infantil é maior do que no ensino fundamental. A maior diferença é observada em 2006.

Os recursos vinculados destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE são geridos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/96, sendo acompanhados, controlados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, conforme Lei Municipal nº 4.487 de 05 de abril de 2007. A composição do Conselho do FUNDEB está definida no Decreto municipal nº 2.938, de 04 de julho de 2007. O controle interno da aplicação dos recursos de MDE é da Prefeitura Municipal.

Além dos recursos vinculados para MDE, a educação conta ainda com recursos oriundos de programas federais de renda mínima implementados pelo município, que visam a garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, tais como: Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Programa Agente Jovem (15 a 17 anos). Outros recursos também aplicados na área sócio-educacional são provenientes de programas e projetos de instituições como: Projeto do Banco do Brasil – AABB Comunidade e Programa de Proteção Social Básica à Infância - PIM – Criança de 0 a 06 anos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

## 5.2. Diretrizes

- Aplicação dos recursos na atividade-fim: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos - dá-se um enfoque positivo ao financiamento da educação, com estímulo à universalização do ensino nos níveis e modalidades da educação básica, prioritária para a sociedade.
- Gestão de recursos da educação por meio de fundo de natureza contábil e de conta específica;
- Alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas nos níveis e modalidades da educação básica, segundo prioridades constitucionais e legais.
- O custo-aluno-qualidade (LDB, artigo 74) é referência para a definição de políticas de financiamento da educação;

- Valor mínimo anual por aluno, no município, definido a partir da divisão dos recursos do Fundo Contábil pelo nº de matrículas em cada nível e modalidade de ensino;
- Fortalecimento das instâncias de controle interno e externo por meio dos órgãos de gestão nos sistemas de ensino, e dos órgãos de controle social, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cuja competência deve ser ampliada, de forma alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.
- A LDB preceitua que aos Municípios cabe exercer a função redistributiva em relação a suas escolas. Assim, de nada adianta receber dos fundos educacionais um valor por aluno e praticar gastos que privilegiem algumas escolas em detrimento de outras escolas dos bairros pobres.
- Instaurada a eqüidade pelo financiamento, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um *padrão mínimo de qualidade*, definido em termos precisos na LDB (art. 4º, IX) como "*a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem*".

### **5.3. Objetivos e Metas**

5.3.1. Implementar mecanismos de fiscalização e controle interno que assegurem o rigoroso cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.3.2. Criar já no primeiro ano de implantação deste PME mecanismos que viabilizem no Município o cumprimento do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino ao órgão responsável pela educação, no caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3.3. Assegurar que outros recursos municipais, inclusive da área de assistência social sejam aplicados no atendimento a creche, em especial nas comunidades de maior risco social.

5.3.4. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo, com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

5.3.5. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos municipais de ensino, a partir de critérios objetivos como o número de alunos e o nível de ensino atendido.

5.3.6. Garantir a transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB e do total de recursos de MDE, de tal forma que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social possa acessar e fiscalizar a aplicação dos recursos vinculados a educação.

5.3.7. Adequar no PPA/2009 recursos para atendimento as metas relacionadas à expansão do atendimento e a qualificação da oferta, estabelecida para os níveis e modalidades de ensino de responsabilidade do município.

5.3.8. Definir nos PPAs, recursos específicos para, no prazo de 10 anos, ampliar, se necessário, a capacidade física instalada e melhorar as condições da oferta para atender a demanda da educação infantil.

## 6. Acompanhamento e Avaliação do PME

Um Plano para uma década exige permanente acompanhamento e controle de sua execução. Uma sociedade como a nossa, em permanente mudança, deve estar em constante vigília para garantir a execução das políticas educacionais, propostas como metas e objetivos para a educação no Município, em especial o ensino público municipal.

Assim a elaboração deste PME envolveu os Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade na sua pluralidade, também sua execução deve mobilizar todos esses segmentos para acompanhar sua implementação e avaliar a consecução de seus objetivos e metas.

A execução do Plano Municipal de Educação cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em colaboração com outras instituições responsáveis pela educação no município nos seus diferentes níveis, tratados neste PME. Sociedade e governo municipal celebram este compromisso ao transformar em lei uma proposta educacional para o Município que significa a vontade da sociedade e responsabilidade de todos os governos que se sucederem na década.

Cabe, portanto, a sociedade processo permanente de acompanhamento e avaliação, propondo a correção de desvios e adequação das metas do PME às novas exigências que poderão surgir no percurso. Nessa tarefa, a Secretaria da Educação contará com a colaboração do Conselho Municipal de Educação, como órgão consultivo, a quem institucionalmente cabe acompanhamento da execução deste PME.

O regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, é elemento fundamental para que as metas possam vir a ser cumpridas, pois muitas dependem fundamentalmente de ações conjuntas das três esferas e algumas de iniciativa da União.

O diagnóstico constante deste Plano deve ser a base para a avaliação dos resultados em todos os níveis e modalidades de ensino de responsabilidade do município, como também em relação à gestão, financiamento e valorização dos profissionais do magistério e demais servidores que atuam na educação.

Além disso, devem ser considerados como elementos de análise, indicadores da consecução das metas dos Planos de Educação, os resultados das avaliações amplas da educação em todos os níveis, como os do Censo escolar, do SAEB e de outros mecanismos de avaliação institucional e de desempenho escolar, implementados por ação da União, do Estado ou do próprio Município.

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 204, a seguinte diretriz: “*participação da população, por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*”, o que se traduz, em relação ao Plano Municipal de Educação, na responsabilidade de entidades da sociedade civil, criadas para a defesa de direitos sociais, como é o caso da educação, em especial, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a implementação deste Plano.

Por fim, cabe ao Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela gestão da educação, estabelecer Planos de Ação anuais para a educação municipal, com base neste Plano Municipal de Educação, definindo as prioridades para o período, estabelecendo estratégias, responsabilidades, prazos e recursos financeiros, indicando as respectivas fontes de financiamento. Cabe também divulgar, anualmente durante a década, relatório das ações executadas, em relação às metas estabelecidas, justificando o seu não-cumprimento, se for o caso.

Do conjunto das ações desenvolvidas pela União, Estados e seus municípios e Distrito Federal, num contexto de expressiva participação social no acompanhamento e avaliação das propostas contidas nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, será possível, nesse tempo, sonhar um futuro melhor para a sociedade brasileira, que vença as barreiras da desigualdade, da exclusão social e do subdesenvolvimento.

## 7. QUADROS ANEXOS AO PME

### 1. Levantamento de dados e informações para diagnóstico

**Quadro I**  
**Estimativa da população por faixa etária**

| Idade          | População     |               |
|----------------|---------------|---------------|
|                | 2000          | 2007          |
| 0 a 3 anos     | 2.480         | 2.358         |
| 4 a 5 anos     | 2.023         | 1.631         |
| 6 a 9 anos     | 2.093         | 2.201         |
| 10 a 14 anos   | 3.831         | 3.638         |
| 15 a 19 anos   | 3.687         | 3.538         |
| 20 a 24 anos   | 2.890         | 2.809         |
| 25 a 29 anos   | 2.500         | 2.395         |
| 30 a 39 anos   | 5.195         | 4.930         |
| 40 a 49 anos   | 4.658         | 4.502         |
| 50 a 59 anos   | 3.322         | 3.137         |
| 60 a 69 anos   | 2.120         | 2.078         |
| 70 a 79 anos   | 1.353         | 1.217         |
| 80 anos e mais | 606           | 577           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>36.758</b> | <b>35.011</b> |

**Fonte:** Censo Demográfico IBGE/2000

**Fonte:** IBGE - Censos Demográficos e Contagem Populacional; para os anos intercensitários, estimativas preliminares dos totais populacionais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

## 2.Dados da Educação Básica no Município

**Quadro II**  
**Número de escolas por dependência administrativa**  
**Ano: 2007**

| <b>Redes</b>     | <b>Educação Infantil</b> |                                |                   | <b>Ensino Fundamental</b>                |                                      |  |                                      |                                      |                                      |                                      |  | <b>Ensino Médio</b>     |  |                         | <b>Total</b> |
|------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------|--|--------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------|--|-------------------------|--------------|
|                  | <b>Creche</b>            | <b>Creche e<br/>Pré escola</b> | <b>Pré escola</b> | <b>Pré 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b> | <b>Pré 1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup></b> | <b>5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>Pré 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>Ensino<br/>Médio</b> | <b>Pré 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>Ensino<br/>Médio</b> |              |
| <b>Estadual</b>  | -                        | -                              | -                 | -  | 01                                   | 01                                       | 03                                   | -                                    | -                                    | 02                                   | 07                                       | 01                      | 02                                       | 02                      | 19           |
| <b>Municipal</b> | 03                       | -                              | 03                | 01                                       | 05                                   | -  | -                                    | 01                                   | -                                    | -                                    | 09                                       | -                       | -  | -                       | 22           |
| <b>Privada</b>   | -                        | 05                             | -                 | -  | -                                    | -  | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | -  | -                       | 01                                       | -                       | 06           |
| <b>Total</b>     | <b>03</b>                | <b>05</b>                      | <b>03</b>         | <b>01</b>                                | <b>06</b>                            | <b>01</b>                                | <b>03</b>                            | <b>01</b>                            | -                                    | <b>02</b>                            | <b>16</b>                                | <b>01</b>               | <b>03</b>                                | <b>02</b>               | <b>47</b>    |

**Fonte:** 32<sup>a</sup> CRE e SEMEC

**Quadro III**  
**Número de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental por tipologia e localização no Município**  
**Rede Municipal**

| <b>Ano</b>  | <b>Urbanas</b> |            |                                      |                                      |                            |                                      |                            |                                      | <b>Rurais</b>                        |                                      |                                      |                                      |   |   |
|-------------|----------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|---|
|             | <b>Creche</b>  | <b>Pré</b> | <b>1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup></b> | <b>Pré a 6<sup>a</sup></b> | <b>5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>Pré a 8<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup></b> | <b>5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | <b>1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> |   |   |
| <b>2000</b> | 06             | 15         | 04                                   | 01                                   | 01                         | -                                    | 09                         | 05                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2001</b> | 06             | 15         | 04                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2002</b> | 06             | 11         | 04                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2003</b> | 03             | 14         | 03                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2004</b> | 03             | 14         | 03                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2005</b> | 03             | 14         | 03                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2006</b> | 03             | 14         | 02                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 04                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |
| <b>2007</b> | 03             | 14         | 02                                   | -                                    | 01                         | -                                    | 09                         | 03                                   | -                                    | -                                    | -                                    | -                                    | - | - |

**Fonte:** SEMEC

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro IV**  
**Número de escolas de Educação Infantil e Ensino Médio**  
**por tipologia e localização no Município**  
**Rede Particular**

| Ano         | Urbanas      |     |                                 |                                 |                      |                                 |                      |              |                       |  |                                      |  |
|-------------|--------------|-----|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--|--------------------------------------|--|
|             | Creche e Pré | Pré | 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> | 1 <sup>a</sup> a 5 <sup>a</sup> | Pré a 6 <sup>a</sup> | 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> | Pré a 8 <sup>a</sup> | Ensino Médio | Educação Profissional | Pré 1 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> Ensino Médio Educação Profissional | Ensino Médio e Educação Profissional |  |
| <b>2000</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | 01           | -                     | 01   | -                                    |  |
| <b>2001</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | 01           | -                     | 01   | -                                    |  |
| <b>2002</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | -                     | 01   | 02                                   |  |
| <b>2003</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | -                     | 01   | 02                                   |  |
| <b>2004</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | -                     | 01   | 02                                   |  |
| <b>2005</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | 01                    | 01   | 01                                   |  |
| <b>2006</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | 01                    | 01   | 01                                   |  |
| <b>2007</b> | 05           | -   | -                               | -                               | -                    | -                               | -                    | -            | 02                    | 01   | -                                    |  |

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

63



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro V**  
**Matrícula inicial na Educação Básica por dependência administrativa**

| Níveis e Modalidades                 |                    | Rede          |                |            | <b>TOTAL</b> |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------|--------------|
|                                      |                    | Estadual/2007 | Municipal/2007 | Privada    |              |
| <b>Educação Infantil</b>             | <b>Creche</b>      | -             | 143            | 59         | <b>202</b>   |
|                                      | <b>Pré-escola</b>  | 259           | 370            | 106        | <b>735</b>   |
|                                      | <b>Total EI</b>    | 259           | 513            | 165        | <b>937</b>   |
| <b>Ensino Fundamental</b>            | <b>1º ano</b>      | 155           | 87             | 12         | <b>254</b>   |
|                                      | <b>1ª</b>          | 260           | 294            | 10         | <b>564</b>   |
|                                      | <b>2ª</b>          | 324           | 302            | 21         | <b>647</b>   |
|                                      | <b>3ª</b>          | 304           | 280            | 20         | <b>604</b>   |
|                                      | <b>4ª</b>          | 315           | 279            | 26         | <b>620</b>   |
|                                      | <b>Sub-total</b>   | 1.358         | 1.242          | 89         | <b>2.689</b> |
|                                      | <b>5ª</b>          | 431           | 269            | 16         | <b>716</b>   |
|                                      | <b>6ª</b>          | 464           | 201            | 23         | <b>688</b>   |
|                                      | <b>7ª</b>          | 398           | 173            | 27         | <b>598</b>   |
|                                      | <b>8ª</b>          | 402           | 146            | 22         | <b>570</b>   |
|                                      | <b>9ª</b>          | -             | -              | -          | -            |
|                                      | <b>Sub-total</b>   | 1.695         | 789            | 88         | <b>2.572</b> |
|                                      | <b>Ed.Especial</b> | 46            | -              | -          | <b>46</b>    |
|                                      | <b>EJA-1ª a 4ª</b> | 33            | 64             | -          | <b>97</b>    |
|                                      | <b>EJA 5ª a 8ª</b> | 352           | 213            | -          | <b>565</b>   |
|                                      | <b>Sub-total</b>   | 431           | 277            | -          | <b>708</b>   |
| <b>Ensino Médio</b>                  |                    | 1.478         | -              | 71         | <b>1.549</b> |
| <b>EJA – EM</b>                      |                    | 554           | -              | -          | <b>554</b>   |
| <b>Educação Profissional Técnico</b> |                    | 270           | -              | 70         | <b>340</b>   |
| <b>Normal – nível médio</b>          |                    | 203           | -              | -          | <b>203</b>   |
| <b>Sub-total</b>                     |                    | 2.505         | -              | 141        | <b>2.646</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                    | <b>6.248</b>  | <b>2.821</b>   | <b>483</b> | <b>9.552</b> |

**Fonte:** 32ª CRE e SEMEC

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

64

**Quadro VI**  
**Educação Infantil - Atendimento à população - de 0 a 5 anos**  
**Município**  
 (em todas as redes)

| População  | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007  |
|--|------|------|------|------|------|------|-------|
| <b>Estimativa da população de 0 a 5 anos</b>       | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 3989  |
| <b>Nº de crianças de 0 a 3 anos em Creches</b>     | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 202   |
| <b>Nº de crianças de 4 e 5 anos em Pré-escolas</b> | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 735   |
| <b>Percentual de crianças atendidas</b>            | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 23.5% |

**Fonte:** IBGE - Censos Demográficos e Contagem Populacional; para os anos intercensitários, estimativas preliminares dos totais populacionais. – 32ª CRE e SEMEC

**Quadro VII**  
**Ensino Fundamental – Atendimento à população de 7 a 14 anos no Município** (em todas as redes)

| População  | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007  |
|--|------|------|------|------|------|------|-------|
| <b>Estimativa da população de 7 a 14 anos</b>    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 5.585 |
| <b>Alunos de 1ª a 8ª séries (de 7 a 14 anos)</b> | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 5.307 |
| <b>Taxa líquida de escolarização*</b>            | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 95%   |

**Fonte:** IBGE - Censos Demográficos e Contagem Populacional; para os anos intercensitários, estimativas preliminares dos totais populacionais. - 32 CRE e SEMEC

**Quadro VIII**  
**Matrículas do Ensino Fundamental em 2007**

| <b>Dados da matrícula</b>   | <b>Rede Municipal</b> |                                       |
|---|-----------------------|---------------------------------------|
|   | <b>Urbana</b>         | <b>Rural</b>                          |
| <b>Nº de alunos de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries</b>         | 1962                  | 76                                    |
| <b>Nº de Turmas de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b>                | 115                   | 12 (1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> ) |
| <b>Nº de escolas de Ensino Fundamental</b>                          | 13                    | 03                                    |
| <b>Nº médio de alunos por escola de EF</b>                          | 151                   | 25                                    |
| <b>Nº médio de alunos por turma – 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | 17                    | 6,3                                   |

Fonte: SEMEC

| <b>Dados da matrícula</b>   | <b>Rede Estadual</b> |              |
|---|----------------------|--------------|
|   | <b>Urbana</b>        | <b>Rural</b> |
| <b>Nº de alunos de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries</b>         | 2.645                | 469          |
| <b>Nº de Turmas de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b>                | 118                  | 41           |
| <b>Nº de escolas de Ensino Fundamental</b>                          | 05                   | 09           |
| <b>Nº médio de alunos por escola de EF</b>                          | 256                  | 52           |
| <b>Nº médio de alunos por turma – 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | 22                   | 11           |

Fonte: 32<sup>a</sup> CRE

| <b>Dados da matrícula</b>   | <b>Rede Privada</b> |              |
|---|---------------------|--------------|
|   | <b>Urbana</b>       | <b>Rural</b> |
| <b>Nº de alunos de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries</b>         | 176                 | -            |
| <b>Nº de Turmas de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b>                | 09                  | -            |
| <b>Nº de escolas de Ensino Fundamental</b>                          | -                   | -            |
| <b>Nº médio de alunos por escola de EF</b>                          | -                   | -            |
| <b>Nº médio de alunos por turma – 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | 20                  | -            |

Fonte: 32<sup>a</sup> CRE

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro IX**

**Evolução das Taxas de Aprovação - Ensino Fundamental Municipal**  
(em %)

| Séries               | 2000         | 2001         | 2002         | 2003         | 2004      | 2005         | 2006         |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|
| <b>1<sup>a</sup></b> | 73,78        | 77,23        | 75,35        | 80,10        | -         | 81,03        | 78           |
| <b>2<sup>a</sup></b> | 89,64        | 88,56        | 86,56        | 84,21        | -         | 88,40        | 87           |
| <b>3<sup>a</sup></b> | 85,60        | 90,03        | 93,71        | 91,25        | -         | 89,02        | 88           |
| <b>4<sup>a</sup></b> | 84,90        | 89,70        | 92,33        | 90,45        | -         | 86,60        | 84           |
| <b>5<sup>o</sup></b> | 70,90        | 80,00        | 76,30        | 76,14        | -         | 73,54        | 75           |
| <b>6<sup>a</sup></b> | 78,68        | 78,88        | 78,76        | 77,69        | -         | 80,71        | 76           |
| <b>7<sup>a</sup></b> | 76,89        | 82,07        | 84,53        | 81,19        | -         | 75,65        | 85           |
| <b>8<sup>a</sup></b> | 95,19        | 96,11        | 91,35        | 90,17        | -         | 76,84        | 86           |
| <b>Taxa média</b>    | <b>81,95</b> | <b>85,32</b> | <b>84,86</b> | <b>83,90</b> | <b>85</b> | <b>81,47</b> | <b>82,37</b> |

Fonte: SMEC

**Quadro X**

**Evolução das Taxas de Reprovação - Ensino Fundamental Municipal**  
(em %)

| Séries               | 2000         | 2001         | 2002         | 2003         | 2004      | 2005         | 2006         |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|--------------|--------------|
| <b>1<sup>a</sup></b> | 26,22        | 22,77        | 24,65        | 19,90        | -         | 18,97        | 22           |
| <b>2<sup>a</sup></b> | 10,36        | 11,44        | 13,40        | 15,79        | -         | 11,60        | 13           |
| <b>3<sup>a</sup></b> | 14,40        | 9,97         | 6,29         | 8,75         | -         | 10,98        | 12           |
| <b>4<sup>a</sup></b> | 15,10        | 10,03        | 7,67         | 9,55         | -         | 13,40        | 16           |
| <b>5<sup>o</sup></b> | 29,10        | 20,00        | 23,70        | 23,86        | -         | 26,46        | 25           |
| <b>6<sup>a</sup></b> | 21,32        | 21,12        | 21,24        | 22,31        | -         | 19,29        | 24           |
| <b>7<sup>a</sup></b> | 23,11        | 17,93        | 15,47        | 18,81        | -         | 24,37        | 15           |
| <b>8<sup>a</sup></b> | 4,81         | 3,89         | 8,65         | 9,83         | -         | 23,16        | 14           |
| <b>Taxa média</b>    | <b>18,05</b> | <b>14,64</b> | <b>15,14</b> | <b>16,10</b> | <b>15</b> | <b>18,53</b> | <b>17,63</b> |

Fonte: SEMEC

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro XI**

**Evolução das Taxas de Abandono - Ensino Fundamental Municipal (em %)**

| Séries               | 2000        | 2001        | 2002        | 2003        | 2004        | 2005        | 2006        |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>1<sup>a</sup></b> | 4,85        | 2,20        | 0,19        | 0,21        | -           | 0,21        | 0,46        |
| <b>2<sup>a</sup></b> | 1,35        | 0,73        | 0,22        | 0,26        | -           | -           | 0,60        |
| <b>3<sup>a</sup></b> | 2,80        | 2,24        | -           | 0,25        | -           | 1,10        | 1,72        |
| <b>4<sup>a</sup></b> | 3,32        | 1,19        | 1,60        | 0,56        | -           | 2,14        | 0,30        |
| <b>5<sup>o</sup></b> | 13,18       | 10,94       | 7,10        | 2,32        | -           | 3,90        | 2,30        |
| <b>6<sup>a</sup></b> | 13,91       | 10,13       | 8,26        | 2,44        | -           | 7,71        | 1,51        |
| <b>7<sup>a</sup></b> | 11,58       | 9,02        | 8,63        | 6,02        | -           | 6,58        | 0,81        |
| <b>8<sup>a</sup></b> | 5,10        | 3,12        | 4,76        | 1,04        | -           | 4,02        | 2,34        |
| <b>Taxa média</b>    | <b>7,01</b> | <b>4,95</b> | <b>3,85</b> | <b>1,64</b> | <b>1,39</b> | <b>3,20</b> | <b>1,26</b> |

**Fonte:** SEMEC

**Quadro XII**

**Evolução das Taxas de Distorção Idade-Série –**

**Ensino Fundamental municipal (em %)**

| Séries               | 2000        | 2001        | 2002        | 2003        | 2004        | 2005        | 2006        |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>1<sup>a</sup></b> | 4,5         | 4,06        | 4,3         | 3           | 2,15        | 1,1         | 1,4         |
| <b>2<sup>a</sup></b> | 2,6         | 4,3         | 5,11        | 6,0         | 49          | 5,63        | 2,13        |
| <b>3<sup>a</sup></b> | 2,06        | 4,5         | 4,2         | 4,5         | 7,4         | 4,01        | 4,45        |
| <b>4<sup>a</sup></b> | 1,8         | 6,3         | 5,35        | 4,0         | 4,4         | 2,76        | 4,21        |
| <b>5<sup>o</sup></b> | 2,55        | 3,9         | 7,0         | 4,6         | 7,1         | 5,6         | 4,44        |
| <b>6<sup>a</sup></b> | 3,2         | 2,8         | 5,9         | 6,5         | 7,5         | 3,7         | 6,2         |
| <b>7<sup>a</sup></b> | 4,6         | 3,9         | 4,9         | 2,1         | 1,6         | 3,74        | 4,2         |
| <b>8<sup>a</sup></b> | 3,5         | 3,5         | 2,5         | 2,7         | 1,9         | 2           | 2,5         |
| <b>Taxa média</b>    | <b>3,10</b> | <b>4,16</b> | <b>4,91</b> | <b>4,28</b> | <b>4,62</b> | <b>3,56</b> | <b>3,69</b> |

**Fonte:** Escolas

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

**Quadro XIII – Resultados SAERS**  
**Médias Gerais de Desempenho**  
**no SAERS 2005**

| MUNICÍPIO               | 2ª série - Ensino Fundamental |                   |      |            |      |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------|------|------------|------|
|                         | Alunos Respondentes           | Língua Portuguesa |      | Matemática |      |
|                         |                               | Média             | DP   | Média      | DP   |
| <b>SAERS Geral</b>      | 23677                         | 750,0             | 50,0 | 750,0      | 50,0 |
| <b>ESTADUAL</b>         | 1865                          | 765,7             | 50,7 | 771,1      | 51,6 |
| <b>MUNICIPAL</b>        | 21812                         | 748,7             | 49,7 | 748,2      | 49,5 |
| <b>São Luiz Gonzaga</b> | 170                           | 746,1             | 51,1 | 751        | 49,3 |

| MUNICÍPIO               | 5ª série - Ensino Fundamental |                   |      |            |      |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------|------|------------|------|
|                         | Alunos Respondentes           | Língua Portuguesa |      | Matemática |      |
|                         |                               | Média             | DP   | Média      | DP   |
| <b>SAERS Geral</b>      | 23748                         | 188,5             | 46,4 | 195,2      | 36,4 |
| <b>ESTADUAL</b>         | 2666                          | 188,3             | 47,9 | 199,2      | 39,5 |
| <b>MUNICIPAL</b>        | 21082                         | 188,5             | 46,2 | 194,7      | 36,0 |
| <b>São Luiz Gonzaga</b> | 215                           | 175,9             | 38,8 | 183,3      | 29,6 |
|                         |                               |                   |      |            |      |

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP

Médias da Redação no SAERS 2005

| MUNICÍPIO        | 5ª série Ensino Fundamental |      |        |            |            |
|------------------|-----------------------------|------|--------|------------|------------|
|                  | Alunos Respondentes         | Tema | Coesão | Modalidade | Nota Final |
| GERAL            | 22044                       | 2,9  | 2,1    | 2,1        | 7,1        |
| ESTADUAL         | 2480                        | 3,1  | 2,2    | 2,2        | 7,6        |
| MUNICIPAL        | 19564                       | 2,9  | 2,0    | 2,1        | 7,0        |
| São Luiz Gonzaga | 209                         | 3,0  | 2,2    | 2,3        | 7,5        |

Números Gerais de Participação  
no SAERS 2005

|          | SAERS Estadual | SAERS Municipal* | SAERS na Rede Municipal de SLG |
|----------|----------------|------------------|--------------------------------|
| 2ª série | 1.865          | 21.812           | 170                            |
| 5ª série | 2.666          | 21.082           | 215                            |

\*Participaram 75 municípios do Rio Grande do Sul

Fonte: SEMEC

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.

70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**4. Gestão da rede Municipal: Quadro de Pessoal, Financiamento e Autonomia**

**Quadro XIV**  
**Cargos e Funções de Magistério por formação e área de atuação**

| <b>Formação</b>  | <b>EF</b> | <b>Médio</b> | <b>Normal<br/>Médio</b> | <b>LC</b> | <b>LP</b> | <b>Curso<br/>Superior s/<br/>formação<br/>pedagógica</b> | <b>Curso<br/>Superior c/<br/>formação<br/>pedagógica</b> | <b>Pós -<br/>Graduação</b> | <b>Total</b> |
|--|-----------|--------------|-------------------------|-----------|-----------|--|--|----------------------------|--------------|
| Função   | -         | -            | -                       | -         | -         | -  | -  | -                          | -            |
| <b>Direção EI</b>                                      | -         | -            | -                       | -         | 01        | -  | -  | 05                         | <b>06</b>    |
| <b>Direção EF</b>                                      | -         | -            | -                       | -         | 11        | -  | -  | 14                         | <b>25</b>    |
| <b>Docência EI<br/>Creche</b>                          | -         | -            | 05                      | -         | 03        | -  | -  | 03                         | <b>11</b>    |
| <b>Docência EI<br/>Pré-Escola</b>                      | -         | 01           | 07                      | -         | 08        | -  | -  | 03                         | <b>19</b>    |
| <b>Docência EF –<br/>1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b> | -         | -            | 38                      | -         | 18        | -  | -  | 23                         | <b>79</b>    |
| <b>Docência EF –<br/>5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b> | -         | -            | 04                      | 01        | 24        | -  | -  | 36                         | <b>65</b>    |
| <b>EJA – Alfab</b>                                     | -         | -            | -                       | -         | -         | -  | -  | --                         | -            |
| <b>EJA – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup></b>             | -         | -            | 01                      | -         | -         | -  | -  | 03                         | <b>04</b>    |
| <b>EJA – 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup></b>             | -         | -            | -                       | -         | 06        | -  | -  | 09                         | <b>15</b>    |
| <b>Sup.Pedag.</b>                                      | -         | -            | -                       | -         | 04        | -  | -  | 15                         | <b>19</b>    |
| <b>Apoio Adm.</b>                                      | -         | -            | 16                      | 01        | 03        | -  | -  | 06                         | <b>26</b>    |
| <b>Cedidos p/ o<br/>município</b>                      | -         | -            | 01                      | -         | -         | 02   | -  | -                          | <b>03</b>    |
| <b>Cedidos do<br/>município c/<br/>ônus</b>            | -         | -            | -                       | -         | -         | -  | -  | -                          | -            |
| <b>Cedidos do<br/>município s/<br/>ônus</b>            | -         | -            | -                       | -         | -         | -  | -  | -                          | -            |
| <b>Permuta<br/>c/Estado</b>                            | -         | -            | 02                      | -         | 01        | -  | -  | 04                         | <b>07</b>    |
| <b>Permuta c/<br/>municípios</b>                       | -         | -            | 01                      | -         | 03        | -  | -  | -                          | <b>04</b>    |
| <b>TOTAL</b>   | -         | <b>01</b>    | <b>75</b>               | <b>02</b> | <b>82</b> | <b>02</b>  | -  | <b>121</b>                 | <b>283</b>   |

Fonte: Setor de Pessoal

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.


  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro XV**  
**Carga horária dos docentes municipais por área de atuação e titulação**

| <b>Titulação</b>                  | <b>Educação Infantil</b> |            | <b>Ensino Fundamental</b> |            | <b>EJA</b> |            |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|---------------------------|------------|------------|------------|
|                                   | <b>20h</b>               | <b>40h</b> | <b>20h</b>                | <b>40h</b> | <b>20h</b> | <b>40h</b> |
| <b>Professor leigo</b>            | <b>01</b>                | -          | -                         | -          | -          | -          |
| <b>Normal Magistério Médio</b>    | <b>09</b>                | <b>01</b>  | <b>49</b>                 | <b>15</b>  | <b>01</b>  | -          |
| <b>Licenciatura Curta</b>         | -                        | -          | <b>04</b>                 | -          | -          | -          |
| <b>Licenciatura Plena</b>         | <b>05</b>                | <b>01</b>  | <b>55</b>                 | <b>03</b>  | <b>06</b>  | -          |
| <b>Lic.Plena + Especialização</b> | <b>07</b>                | <b>02</b>  | <b>55</b>                 | <b>18</b>  | <b>09</b>  | -          |
| <b>Lic.Plena + Mestrado</b>       | -                        | -          | -                         | <b>01</b>  | -          | -          |
| <b>Lic.Plena + Doutorado</b>      | -                        | -          | -                         | -          | -          | -          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>22</b>                | <b>04</b>  | <b>163</b>                | <b>37</b>  | <b>16</b>  | -          |

**Fonte:** SEMEC

**Quadro XVI**  
**Relação de Professor/Alunos na rede municipal de ensino em 2007 (Nomeações e Regime Suplementar)**

| <b>Total de Alunos</b> | <b>Total de Professores (Docentes e Não docentes)</b> | <b>Alunos/ Professor</b> | <b>Total de Docentes</b> | <b>Alunos/ Docentes</b> | <b>% de Não Docentes</b> |
|------------------------|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2863                   | 383   | 7                        | 242                      | 11                      | 34,03                    |

**Fonte:** SEMEC

**Quadro XVII**  
**Despesas com pagamento da folha do magistério (ativos)**

| <b>Ano</b>  | <b>Nº de matrículas de Professores</b> | <b>Valor R\$ da Folha/Ano</b> |
|-------------|--|-------------------------------|
| <b>2000</b> | 293                                    | 1.607.190,43                  |
| <b>2001</b> | 261                                    | 1.566.862,93                  |
| <b>2002</b> | 264                                    | 1.686.889,42                  |
| <b>2003</b> | 258                                    | 1.770.030,47                  |
| <b>2004</b> | 289                                    | 2.669.952,71                  |
| <b>2005</b> | 297                                    | 2.981.803,62                  |
| <b>2006</b> | 297                                    | 3.329.530,68                  |

**Fonte:** Secretaria da Fazenda

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*

72

**Quadro XVIII**  
**Cargos e Funções de Apoio Administrativo e Serviços Gerais**

| Formação                    |          |       | EF incompleto | EF completo | EM        | ES        | Total      |
|-----------------------------|----------|-------|---------------|-------------|-----------|-----------|------------|
| Cargo                       | Quadro   |       |               |             |           |           |            |
| <b>Secretário de Escola</b> | Educação | Geral | -             | -           | 10        | -         | <b>10</b>  |
| <b>Bibliotecário</b>        | -        | -     | -             | -           | -         | 01        | <b>01</b>  |
| <b>Nutricionista</b>        | -        | -     | -             | -           | -         | 01        | <b>01</b>  |
| <b>Atendente</b>            | -        | -     | 18            | 05          | 19        | 01        | <b>43</b>  |
| <b>Recreacionista</b>       | -        | -     | -             | 01          | 05        | -         | <b>06</b>  |
| <b>Motorista</b>            | -        | -     | -             | 02          | 01        | -         | <b>03</b>  |
| <b>Merendeira</b>           | -        | -     | -             | 02          | 09        | -         | <b>11</b>  |
| <b>Operário</b>             | -        | -     | 18            | 25          | 24        | -         | <b>67</b>  |
| <b>Servente</b>             | -        | -     | -             | -           | -         | -         | -          |
| <b>Segurança</b>            | -        | -     | 05            | -           | -         | -         | <b>05</b>  |
| <b>Total</b>                | -        | -     | <b>41</b>     | <b>35</b>   | <b>68</b> | <b>03</b> | <b>147</b> |

Fonte: SEMEC

**Quadro XIX**  
**Formas de participação da comunidade na gestão escolar**

| Tipo                 |                           | Escola de Ensino Fundamental | Escolas de Educação Infantil |
|----------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>Espontânea</b>    |                           | -                            | 06                           |
| <b>Institucional</b> | <b>Associação de Pais</b> | 13                           | -                            |
|                      | <b>Conselho Escolar</b>   | -                            | -                            |
| <b>TOTAL</b>         |                           | <b>13</b>                    | <b>06</b>                    |

Fonte: SEMEC

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*


  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMACOP**

**Quadro XX**  
**Recursos Aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**

| ANO         | Valor em R\$ do total de Impostos CF - Art.212 | Valor aplicado em R\$ - Educação Infantil | Valor aplicado em R\$ -Ensino Fundamental | Valor aplicado em R\$ - Educação Especial | Valor aplicado em R\$ - EJA | Valor total aplicado em MDE | % aplica do MDE |
|-------------|--|---|---|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| <b>2000</b> | 9.836.572,18                                   | 394.138,15                                | 3.375.592,77                              | -   | -                           | 3.769.730,92                | 38,33           |
| <b>2001</b> | 10.656.689,57                                  | 546.720,32                                | 3.395.113,23                              | -   | -                           | 3.941.833,55                | 36,98           |
| <b>2002</b> | 11.727.965,03                                  | 471.979,47                                | 4.460.577,54                              | -   | -                           | 3.941.833,55                | 42,05           |
| <b>2003</b> | 14.005.896,90                                  | 577.505,97                                | 4.789.822,79                              | -   | -                           | 5.367.328,76                | 36,17           |
| <b>2004</b> | 15.735.991,75                                  | 656.055,19                                | 6.094.597,90                              | -   | -                           | 6.750.653,09                | 41,31           |
| <b>2005</b> | 18.407.327,32                                  | 557.354,40                                | 5.840.375,17                              | 10.411,76                                 | 16.492,79                   | 6.424.634,12                | 26,45           |
| <b>2006</b> | 18.616.186,08                                  | 836.617,54                                | 5.988.426,72                              | -   | 22.087,85                   | 6.847.132,11                | 28,10           |

**Fonte:** Secretaria da Fazenda

**Quadro XXI**  
**Custo Aluno - Ano na Rede Municipal de Ensino**

| ANO         | Recursos aplicados EF em R\$ | Matrícula final EF | Custo Aluno/Ano EF | Recursos aplicados EI em R\$ | Matrícula final EI | Custo Aluno/Ano EI |
|-------------|------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>2000</b> | 3.375.592,77                 | 2.598              | 1.299,30           | 394.138,15                   | 281                | 1.402,63           |
| <b>2001</b> | 3.395.113,23                 | 2.470              | 1.374,53           | 546.720,32                   | 270                | 2.024,89           |
| <b>2002</b> | 4.460.577,54                 | 2.515              | 1.773,58           | 471.979,47                   | 284                | 1.661,90           |
| <b>2003</b> | 4.789.822,79                 | 2.293              | 2.088,88           | 577.505,97                   | 240                | 2.406,27           |
| <b>2004</b> | 6.094.597,90                 | 2.192              | 2.780,38           | 656.055,19                   | 228                | 2.877,43           |
| <b>2005</b> | 5.840.375,17                 | 2.055              | 2.842,04           | 557.354,40                   | 262                | 2.127,30           |
| <b>2006</b> | 5.988.426,72                 | 2.365              | 2.532,10           | 836.617,54                   | 260                | 3.217,75           |

**Fonte:** Secretaria da Fazenda

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*